



**MEMORANDO Nº 3379/2023 - SME**



Santana de Parnaíba, 22 de junho de 2023.

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SR. VAUMIL ANTONIO PONTES**

**Ref.: REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 137/23.**

Em atenção ao ref. **Acompanhamento das Contas de 2022, Processo TC-004322.989.22**. No tocante à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a requisição de documentos **137/23** encaminhamos justificativas conforme anexa o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**ENSINO**

**I- Das informações requeridas, seguem os esclarecimentos:**

1. *Listar os indicadores monitorados para controle e direcionamento de ações voltadas à segurança no Colégio;*
  - 1.1. *Informar a meta de cada indicador para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 e o valor alcançado em 2022;*
  - 1.2. *Listar medidas adotadas para a melhoria de cada indicador;*
2. *Informar os seguintes dados para cada ação adotada na área de segurança na escola:*

| Indicador relacionado | Descrição da ação | Identificação do processo de despesa | Nome da contratada | Valor empenhado | Valor liquidado |
|-----------------------|-------------------|--------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------|
|                       |                   |                                      |                    |                 |                 |

3. *Houve ocorrências relacionadas à segurança nas escolas no ano de 2022?*



Em atenção às informações solicitadas acerca dos indicadores monitorados para o controle e direcionamento de ações voltadas à Segurança no Colégio, bem como as metas de cada indicador para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, ainda ocorências à segurança nas escolas no ano de 2022.

Elucidamos que no exercício de 2022 os serviços referentes a Segurança no Colégio, decorria a vigência da **Empresa VITTA FORTIS SERVIÇOS GERAIS LTDA, CONTRATO Nº 132/2018, que por força do Proc. Adm. nº 429/18, que cuidou do Pregão Presencial nº 095/18**, ao qual o objeto da contratação desta, especializada na prestação de serviços de monitoramento, supervisão e manutenção de sistemas eletrônicos de alarme antifurto, câmeras de gravação, controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra necessária à execução, ao qual é responsável pelas informações pertinentes a este período. Os exercícios de 2023 e 2024, no que tange a Segurança no Colégio, concernirá a prestação de serviços continuados em sistema integrado de *Segurança nos Colégios*, e a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de acesso, por meio de câmeras com tecnologia de reconhecimento facial e inteligência artificial, incluindo sistema de alarmes, com operação ininterrupta (vinte e quatro horas por dia, sete dias da semana), com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra necessária à execução do objeto, ao qual compete a **Empresa PAINEL MULTISERVICOS LTDA., CONTRATO Nº 015/2023, por força do Proc. Adm. n.º 936/2022, que cuidou da Pregão Eletrônico n.º 259/2022**, que deverá executar de forma a garantir os melhores resultados, cabendo otimizar a gestão de seus recursos com vistas ao aprimoramento e à manutenção da qualidade dos serviços, hodiernamente responsável pelas informações pertinentes ao período apontado a 2023 e 2024, ressaltamos ainda, que não houve ocorrências relacionadas à segurança nos colégios relacionados em nossa municipalidade no ano de 2022.



4. Como é realizado o controle de acesso?

4.1. Há catracas ou detectores de metal?

4.2. Como é feito o registro dos visitantes? Apresentar documentação como exemplo.

4.3. Há uma metodologia de ações a serem tomadas no caso de alguma ação suspeita? Apresentar documentação correlato.

4.4. Há algum botão de pânico ou forma de acionamento imediata dos órgãos de segurança no caso de uma emergência?

Esclarecemos que o **controle de acesso** é realizado através de catracas, ao qual tange a **Empresa NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA, CONTRATO N.º 215/2021**, que tem por finalidade o registro e controle dos acessos nas escolas, visando maior segurança para os alunos, utilizando sistema informatizado que facilita e auxilia o controle dos alunos pelos funcionários da educação, utilizando software de integração que disponibiliza informações do horário de entrada e saída. O registro dos visitantes é realizado através de um cadastro, gerando um relatório de entrada e saída ao qual fica armazenado no software do servidor da empresa contratada.

No tocante a metodologia de ações a serem tomadas no caso de alguma ação suspeita, é responsabilidade da contratada ao qual compete a **Empresa PAINEL MULTISERVICOS LTDA., CONTRATO N.º 015/2023, por força do Proc. Adm. n.º 936/2022, que cuidou da Pregão Eletrônico n.º 259/2022**, além dos procedimentos de segurança, sua central de monitoramento e sua equipe devem estar preparados para situações suspeitas e ações de comunicação própria, tomadas de decisões, verificando a necessidade e apresentando soluções e/ou encaminhamentos já preposto em sistema de comunicação a bases e órgãos pertinentes. Ainda, concerne a esta o botão de “pânico”, ao qual a secretaria do colégio aciona o botão de emergência dedicado, estando descrito no termo de referência do contrato firmado entre a empresa e a municipalidade.



5. *Há programas de orientação para prevenção e conscientização de pais e professores? Detalhar.*

No que se refere a programas de orientação para prevenção e conscientização há programas desenvolvidos em parcerias com as forças de segurança como o *Proerd (PM)* e algumas palestras do *Prossegue (GCM)*, ainda, reuniões realizadas junto aos gestores, entre as equipes escolares e famílias, seguindo encaminhamento de Carta Aberta da Secretaria Municipal de Educação às famílias, anexo.

6. *Há um grupo de comunicação em tempo real entre a escola e a comunidade? Descrever.*

Informamos que os colégios têm autonomia de criarem grupos via whatsapp para comunicação entre escola e comunidade.

7. *A escola costuma realizar pesquisa com professores e comunidade escolar sobre a percepção de cada um em relação à segurança na escola?*

*7.1. Se, sim, encaminhar atas das reuniões, relatórios das pesquisas ou documento equivalente.*

No que concerne à pesquisa junto a toda comunidade escolar, a gestão escolar atenta-se à coleta de informações precipuamente durante as reuniões de equipes e reuniões de pais. Segue anexo documento comprobatório.

8. *Há políticas de prevenção, intervenção e resposta a incidentes de segurança? Apresentar documentação comprobatória.*

Ressaltamos que as políticas de prevenção, intervenção e respostas a incidentes de segurança, no que compete a Secretaria Municipal de Educação são as **recomendações** para proteção e segurança no ambiente escolar, além dos estabelecidos pelo Ministério da Educação



(MEC); [https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/cartilha\\_recomendacoes\\_prot\\_ecao\\_seguranca\\_ambiente\\_escolar.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/cartilha_recomendacoes_prot_ecao_seguranca_ambiente_escolar.pdf) , na Secretaria Municipal de Educação de Santana de Parnaíba foram realizadas ações de tomadas de **segurança nas escolas**, anexo.

**9. Como está a infraestrutura geral da escola relacionada à segurança?**

**9.1. Há sistema de vigilância em pleno funcionamento? Os registros ficam armazenados em local seguro na nuvem ou fora da escola? Detalhar.**

**9.2. Há ronda de segurança? Descrever como funciona e quem faz.**

**9.3. Há iluminação de segurança nas acessas?**

**9.4. Há portões e cercas que impedem o acesso de pessoas não autorizadas?**

**9.5. Há fragilidades na infraestrutura que permitem o acesso de pessoas não autorizadas?**

Em relação a infraestrutura geral da escola referente à segurança, há o sistema de vigilância em pleno funcionamento nos colégios municipais, através das empresas contratadas para execução de tais, bem como os registros ficam armazenados no Servidor da **Empresa PAINEL MULTISERVICOS LTDA., CONTRATO N° 015/2023, por força do Proc. Adm. n.° 936/2022, que cuidou da Pregão Eletrônico n.° 259/2022**, que estabelece um armazenamento consolidado centralizado com recursos em nuvem e/ou infraestrutura própria, além de backup local de dados/mídias. Todos os colégios municipais têm iluminação de segurança nos acessos, sensor de presença, ao qual compete a empresa já referida.

Ressaltamos que a ronda de segurança é realizada pela Guarda Municipal de Santana de Parnaíba “as rondas escolares”, ao qual se faz policiamento fixo e acompanhamento nas entradas e saídas dos alunos em todos os colégios municipais. Havendo ainda, as barreiras físicas que impedem o acesso de pessoas não autorizadas, identificando a entrada e saída de todos nos colégios, fornecidas e contratada pela **Empresa NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA, CONTRATO N.º 215/2021**. Decerto asseguramos que não há fragilidades na infraestrutura que permitem o acesso de pessoas não autorizadas.



**10. Há algum tipo de acompanhamento especial para estudantes com as seguintes situações (atual ou progressa):**

**10.1. Dificuldade de conviver em grupo;**

**10.2. Agressores e vítimas de bullying;**

**10.3. Agressores e vítimas de violência física;**

**10.4. Portadores de doenças psiquiátricas;**

**10.5. Praticantes de vandalismo;**

**10.6. Usuários de drogas (lícitas ou ilícitas);**

**10.7. Vítimas de pedofilia.**

**10.8. Caso positivo, é feito encaminhamento para órgãos especializados (CRAS, CREAS, CAPS e outros)?**

**10.9. Informar dificuldades enfrentadas no encaminhamento a outros órgãos.**

No tocante a acompanhamento especial para estudantes, a Secretaria Municipal de Educação realiza ações educativas e mobilizadoras de conscientização, com base nos dispostos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n.º 9.394/1996, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), estabelecendo em suas ações princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação, somando-se aos propósitos que direcionam a educação brasileira para a formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Todos os alunos com *dificuldades de conviver em grupo*, são envolvidos nessas ações de âmbito escolar, até mesmo encaminhado a atendimento psicológico conforme sua especificidade. No tocante a *agressores, vítimas de bullying, usuários de drogas (lícitas e ilícitas)*; são realizadas ações de prevenção, combate e conscientização em toda rede escolar municipal, estabelecidos em calendário escolar, através de projetos envolvendo toda comunidade escolar e família, em culminância ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD. Os *agressores e vítimas de violência física*, além ações de âmbito escolar é realizado encaminhamento ao Núcleo Municipal de Prevenção de Acidentes e Violências de Santana de Parnaíba - NUPAV.

CMA/ actpa



Alunos *portadores de doenças psiquiátricas* são encaminhados e acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, através de seus centros de atendimento (CAPS entre outros). Ao que se refere aos *praticantes de vandalismo*, além das ações do âmbito escolar, são destinados programas educacionais nos colégios, os programas instituídos por outros órgãos como os realizados pela Polícia Militar e Guarda Civil Municipal em nossos colégios, bem como os alunos *vítimas de pedofilia*, ao qual realiza-se ações mobilizadoras “maio laranja”, havendo práticas entre os colégios de nossa municipalidade e órgãos como GCM Santana de Parnaíba e NUPAV.

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com órgãos especializados, identifica estratégias nas diferentes dimensões e circunstâncias com base na realidade de cada caso, considerando o contexto social e escolar através de ações educativas, encaminhando em sua especificidade, visando à integração e articulação permanente da educação, saúde e segurança, sendo realizado o referido encaminhamento conforme a sua individualidade como CAPS, NUPAV, entre outros. Não havendo dificuldades nos colégios municipais no encaminhamento a outros órgãos especializados.

**11. Informar medidas adotadas para prevenir a ocorrência das práticas citadas no item anterior no âmbito do Colégio Municipal.**

No que dispõe ao item anterior, todas as medidas adotadas são decorrentes de ações educativas e mobilizadoras de conscientização, realizadas através da Secretaria Municipal de Educação juntamente com órgãos especializados, conforme mencionado.

**12. Há acompanhamento da taxa de criminalidade nas proximidades das escolas e avaliação sobre como isso pode afetar a segurança escolar?**

**12.1. As medidas de segurança são aplicadas considerando as particularidades dos entornos de cada escola?**



Item pertencente à Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para esclarecimentos.

**Atenciosamente,**

**Prof.ª Carla de Moraes Alves**

**Secretária de Educação**



**MEMORANDO Nº 3503/2023 - SME**

**Santana de Parnaíba, 22 de junho de 2023.**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SR. VAUMIL ANTONIO PONTES**

**REF.: Acompanhamento das Contas de 2022, processo TC-004322.989.22.  
REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 137/23.**

Atendendo ao supracitado, procedemos informando e declarando quanto às medidas que foram e estão sendo adotadas em nossa municipalidade, a fim de medidas de segurança nos colégios da rede.

Elucidamos que no tocante a Secretaria Municipal de Educação, foram realizadas ações de tomadas de **segurança nas escolas**, bem como reorganização da rotina destes, através de reunião realizada junto aos gestores, encaminhando carta aberta da SME às famílias, comunicado para reorganização e controle rigoroso nas entradas e saídas, tomadas de ações preventivas; **1.** presença do controlador de acesso, agente de organização escolar e gestão escolar, **2.** controle na abertura e fechamento dos portões, **3.** presença da Guarda Civil Municipal - GCM (através de ronda ostensiva), **4.** liberação dos estudantes no período escolar, **5.** uso do uniforme escolar obrigatório, para identificação e segurança dos estudantes, conforme disposto em Decreto Municipal n.º 2.672, de 25 de fevereiro de 2005 sobre o uso de uniformes pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, **6.** catracas eletrônicas, **7.** câmera no espaço físico do colégio, **8.** atendimento agendado e controle de fluxo registrado de todos que adentram nas unidades escolares, **9.** reuniões semanais com a equipe escolar, **10.** reuniões com as famílias, **11.** plano de ação em cada unidade escolar sobre a segurança, **12.** aplicativo Parnaíba Segura (Botão da Paz) com o SOS Escolas, procedimentos a serem aplicados pelos gestores escolares em suas unidades escolares, orientados pela Secretaria de Tecnologia da Informação, **13.** reunião com todos os controladores de acesso da Empresa Elite Facility.

As ações estão sendo realizadas para conscientização de funcionários, professores, pais e comunidade escolar acerca dos protocolos de segurança a serem adotados com vistas à implementação de uma cultura de fortalecimento da segurança nos colégios municipais,





fortalecimento das famílias no sentido de orientar e inteirar ações e medidas de cautela na segurança escolar. Seguem os seguintes, anexo:

- *print* das ações realizadas como comunicados, foto das reuniões com as famílias, foto das entradas e saídas junto a ronda da GCM, todas registradas nas redes sociais dos colégios da rede municipal de ensino;
- e-mail a todos os colégios - Segurança nas Escolas, em 10 de abril;
- cópia carta aberta às famílias;
- cópia comunicado SME - assunto medidas de segurança nos colégios municipais;
- e-mail a todos os colégios - Aplicativo Parnaíba Segura, bem como passo a passo de acesso, em 12 de abril;
- e-mail a todos os colégios - Reunião presencial - Dia 15 de abril (sábado) às 08h00 com todos os controladores de acesso - Local Prédio SME, em 12 de abril.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

**Atenciosamente**

**Prof.ª Carla de Moraes Alves  
Secretária de Educação**



# ANEXO I

- *print* das ações realizadas como comunicados, foto das reuniões com as famílias, foto das entradas e saídas junto a ronda da GCM, todas registradas nas redes sociais dos colégios da rede municipal de ensino.

**facebook**

**C M Aldonio Ramos Teixeira** 1 h

Boa tarde senhores pais e responsáveis

Segue link do meet para a nossa reunião que será realizada hoje às 15h conforme anteriormente.

Reunião - Protocolo de segurança na escola  
Quinta-feira, 13 de abril - 15:00  
Informações de participação do Google Meet  
Link da videochamada:  
<https://meet.google.com/pov-dmsr-maz>

Em anexo as medidas que serão tomadas pela escola. Contamos com a presença de todos!!

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

**COMUNICAÇÃO**

Às Direções das Unidades Educacionais

Assunto: Para a reunião com pais/responsáveis legais

Encaminha-se para a reunião de planejamento

De Segurança e Serviço Técnico das Unidades das 22h45min

Santana/SP, 12/04/2023

**DEBATE DA SEGURANÇA ESCOLAR** - Oportunidade para que o corpo administrativo apresente propostas de atuação no contexto escolar e a participação de todos os envolvidos na elaboração de um plano de segurança. Será realizada após a confirmação de presença.

Os pais/responsáveis legais deverão comparecer obrigatoriamente ao planejamento "in loco" via e-mail ou telefone.

**ASSISTENTE CONTROLADOR DE CONTAS**

Responsável de Assessoria - Assessoria de Planejamento e Gestão de Recursos

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Cmpadre Gregor está com Cate Cilene Rezende Herrerias.** 2 d

Bom dia a todos.  
Senhores pais e responsáveis ,  
faremos uma reunião online amanhã dia 12/04/2023  
para alinhar com vocês as ações sobre a segurança  
no Colégio Padre Gregor.

**MANHÃ**  
A reunião será as 09:00 o link da reunião será enviado  
as 8h30. Nos grupos da sala  
A reunião será exclusivo para tratar do assunto de  
segurança

**TARDE**  
A reunião será as 14:00 o link da reunião será enviado  
as 13:30 nos grupos da sala.  
A reunião será exclusivo para tratar do assunto de  
segurança.

Lembrando que as aulas estão ocorrendo



CM Padre Gregório esta com Carla Alves e outros 7 pessoas  
Cate Cilene Rezende Herrenas

COMUNICADO



Carla Almeida Fasolas

Prezados pais,

Manifestamos a preocupação com a segurança dos alunos em nosso município, especialmente em relação à circulação de veículos nas ruas e avenidas, bem como a presença de pessoas em locais onde há circulação de veículos.

Assim sendo, a Secretaria de Educação está realizando reuniões com pais e responsáveis para discutir as medidas de segurança a serem adotadas em nossa unidade.

Com a reunião, é importante salientar que os pais e responsáveis devem estar presentes para discutir as medidas de segurança a serem adotadas em nossa unidade. É importante também que os pais e responsáveis estejam presentes para discutir as medidas de segurança a serem adotadas em nossa unidade.

Encorajamos todos a participar ativamente da reunião, pois é importante discutir as medidas de segurança a serem adotadas em nossa unidade. É importante também que os pais e responsáveis estejam presentes para discutir as medidas de segurança a serem adotadas em nossa unidade.

Atenciosamente,  
Secretaria de Educação

É importante salientar que os pais e responsáveis devem estar presentes para discutir as medidas de segurança a serem adotadas em nossa unidade. É importante também que os pais e responsáveis estejam presentes para discutir as medidas de segurança a serem adotadas em nossa unidade.

Atenciosamente,  
Secretaria de Educação

É importante salientar que os pais e responsáveis devem estar presentes para discutir as medidas de segurança a serem adotadas em nossa unidade. É importante também que os pais e responsáveis estejam presentes para discutir as medidas de segurança a serem adotadas em nossa unidade.

Atenciosamente,  
Secretaria de Educação

É importante salientar que os pais e responsáveis devem estar presentes para discutir as medidas de segurança a serem adotadas em nossa unidade. É importante também que os pais e responsáveis estejam presentes para discutir as medidas de segurança a serem adotadas em nossa unidade.

Atenciosamente,  
Secretaria de Educação

É importante salientar que os pais e responsáveis devem estar presentes para discutir as medidas de segurança a serem adotadas em nossa unidade. É importante também que os pais e responsáveis estejam presentes para discutir as medidas de segurança a serem adotadas em nossa unidade.

Atenciosamente,  
Secretaria de Educação

CM Gov Mário Covas Júnior esta com Carla Alves e outros 7 pessoas

COMUNICADO

Assunto:

Medidas de Segurança nos Colegios Municipais

COLÉGIO MUNICIPAL GOVERNADOR MÁRIO COVAS JÚNIOR

Srs. Pais e/ou responsáveis legal

Secretaria escolar - horário de atendimento

2ª a 6ª feira - Horários

manhã- 8h00 à 11h30

tarde- 13h30 à 17h00

Orientações:

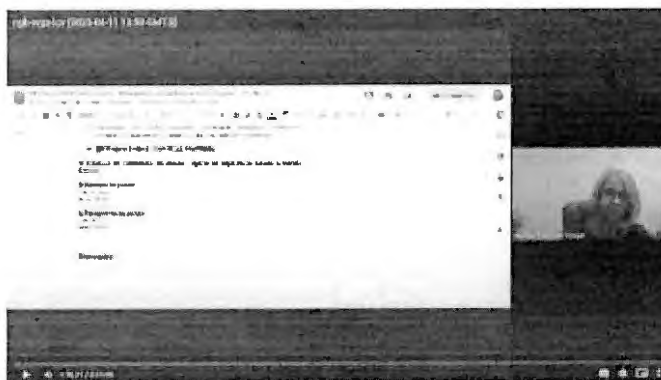
O atendimento na secretaria escolar - rigorosamente nos horários descritos acima. Não será necessário agendar, contudo, ao chegar no portão, o responsável deve se identificar e o controlador de acesso anunciará na secretaria da escola sua chegada para autorização. Será liberado após a confirmação do nome do aluno e ano escolar.

Atendimento com diretor, vice-diretor, coordenação pedagógica, professores, somente com agendamento (cadastro) via e-mail, telefone ou WhatsApp.

CM Gov Mário Covas Júnior esta com Carla Alves e outras 7 pessoas

3 h · 🌐

Reunião com Pais e Responsáveis referente aos Protocolos de Segurança adotados pela Unidade Escolar.



CM/A/ actpa



C M Pref Bernardino Marques está com Carla Alves e outras 7 pessoas.

5 h

Passando para tranquilizar os pais e dizer que a escola está segura e contou com a presença do GCM Anderson, na entrada dos alunos pela manhã e ronda pelo colégio.



83

7 comentários • 3 compartilhamentos



Curtir



Compartilhar



C M Pref Bernardino Marques  
HA 7 HORAS



C M Educador Paulo Freire está com Carla Alves e outras 8 pessoas.

18 h

Encontro: Escola e Família!

Novos protocolos de segurança. Ações transformadoras através da conscientização e diálogo. Agradecemos a participação das famílias!

Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção. Paulo Freire





Anacleto de Camargo está com Carla Alves e outras 6 pessoas

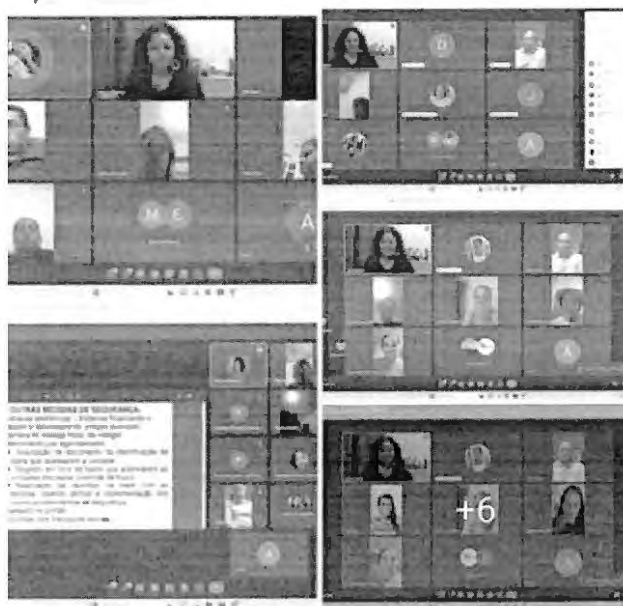
7 h

REUNIÕES DE ALINHAMENTO - ESCOLA E COMUNIDADE.

Toda mudança precisa de um primeiro passo.

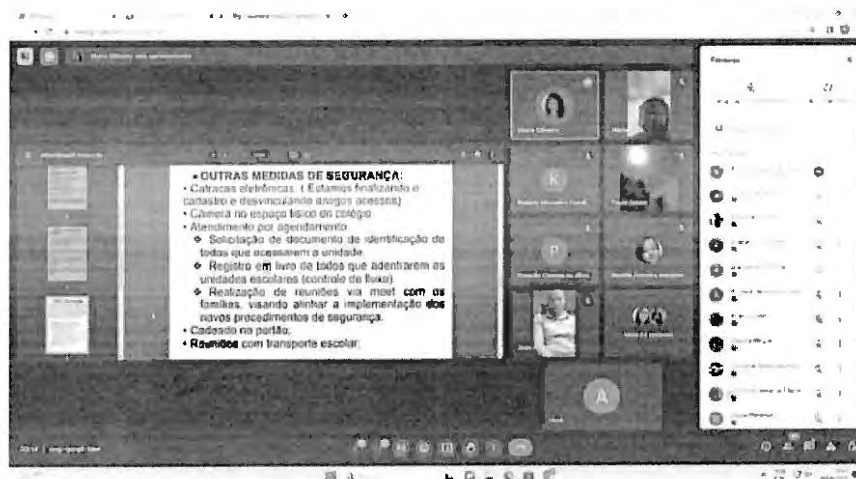
Agradecemos aos responsáveis que estão caminhando conosco.

A pauta está disponível nos grupos para aqueles que não puderam participar.



19

6 comentários · 1 compartilhamento



CMA/ actpa



Publicações Reels



**C M Pref Bernardino Marques** está com **Carla Alves e outras 7 pessoas.**

1 d

Entrada e saída de alunos com segurança e ronda no colégio durante o dia. Contamos com a presença hoje do GCM Getsky e a GCMF Adriana.



CMA/ actpa

Publicações Reels



**CM Papa João Paulo II** está com **Carla Alves e outras 5 pessoas**

1 d

Informamos a todos os pais, alunos e comunidade escolar que a Guarda Civil Municipal está cuidando da segurança de nossos alunos diariamente, realizando acompanhamento das entradas e saídas dos alunos e rondas dentro e fora do colégio.

Hoje os Guardas conversaram com os alunos os orientando e tranquilizando.

Parabenizamos e agradecemos os GCMs Leme e Zanardi pelo trabalho realizado em nosso Colégio, pela atenção e cuidado com todos os alunos e funcionários.



41

1 comentário • 4 compartilhamentos





Publicações Reels

**Cora Coralina** está com **Carla Alves** e **Carla Grukke Gemmi**.  
1 d

**AÇÕES DE SEGURANÇA JÁ EXISTENTES NO COLÉGIO**



**AÇÕES DE SEGURANÇA JÁ EXISTENTES NO COLÉGIO**

- PATRULHA OSTENSIVA DA GUARDA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
- CONTROLADORES DE ACESSO NAS DUAS ENTRADAS DO COLÉGIO
- RIGOR NA ENTREGA E RETIRADA DAS CRIANÇAS
- RESTRIÇÃO DE ACESSO NAS DEPENDÊNCIAS DO COLÉGIO SEM JUSTIFICATIVA E SEM IDENTIFICAÇÃO
- CÂMERA DE MONITORAMENTO EM TODO O COLÉGIO
- ALARME PREDIAL
- PORTÕES DE ACESSO SEMPRE TRANCADOS E COM CADEADOS
- MANTER O USO ATIVO DAS CATRACAS

CMA/ actpa

Publicações Reels

**CM Papa João Paulo II** está com **Carla Alves** e outras 5 pessoas.  
1 d

Informamos a todos os pais, alunos e comunidade escolar que a Guarda Civil Municipal está cuidando da segurança de nossos alunos diariamente, realizando acompanhamento das entradas e saídas dos alunos e rondas dentro e fora do colégio.

Hoje os Guardas conversaram com os alunos os orientando e tranquilizando.

Parabenizamos e agradecemos os GCMs Leme e Zanardi pelo trabalho realizado em nosso Colégio, pela atenção e cuidado com todos os alunos e funcionários.



41

1 comentário · 4 compartilhamentos



CMA/ actpa



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COLÉGIO MUNICIPAL "CORA CORALINA"  
Avenida Inaçu em Teixeira 434 Cds. São Pedro - Santana de Parnaíba - SP  
CEP: 08038-116 - Fone: 4169 5174  
Código C.E. 437724 - Código I.P.E.P. 35437724  
E-mail: sma.coralina@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br

**AÇÕES DE SEGURANÇA JÁ EXISTENTES NO COLÉGIO**

- PATRULHA OSTENSIVA DA GUARDA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
- CONTROLADORES DE ACESSO NAS DUAS ENTRADAS DO COLÉGIO
- RIGOR NA ENTREGA E RETIRADA DAS CRIANÇAS
- RESTRIÇÃO DE ACESSO NAS DEPENDÊNCIAS DO COLÉGIO SEM JUSTIFICATIVA E SEM IDENTIFICAÇÃO
- CÂMERA DE MONITORAMENTO EM TODO O COLÉGIO
- ALARME PREDIAL
- PORTÕES DE ACESSO SEMPRE TRANCADOS E COM CADEADOS
- MANTER O USO ATIVO DAS CATRACAS ELETRÔNICAS
- VIGIAS ATUANTES
- APOIO POLICIAL

A DIREÇÃO

Publicações Reels

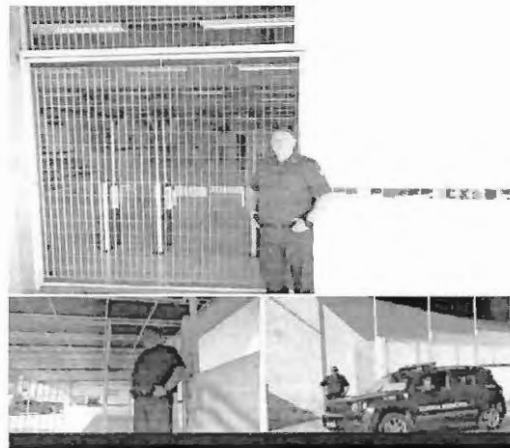


**CM Holmes Villar** está com **Carla Alves** e **outras 6 pessoas**  
1 d

Ações de segurança:

Presença frequente dos Guardas Municipais em todos os estabelecimentos de ensino da rede municipal de Santana de Parnaíba, mantendo contato e proximidade com os gestores, professores e alunos, estando sempre atentos às demandas geradas pelas comunidades.

Agradecemos a parceria!  
#juntososomaisfortes



**Cora Coralina** está com **Carla Alves** e **Carla Grulke Gemmi**  
1 d

Ações de segurança.



Carla Alves e outras 50 pessoas 14 compartilhamentos

CMA/ actpa



Publicações Reels

Curir

Compartilhar

### C M João José de Oliveira está com Carla Alves e outras 4 pessoas.

1 d

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA  
CM PREFEITO JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

COMUNICAÇÃO DE 11/04/2023

Assunto: Medidas de Segurança nos Colégios Municipais

Srs. Pais e/ou responsável legal

Comunicamos algumas mudanças nas rotinas do Colégio, a saber:

1 Secretaria escolar - horário de atendimento

5. Horários

5.1. Atendimento da Secretaria Escolar

5.2. Atendimento da Direção de Ensino

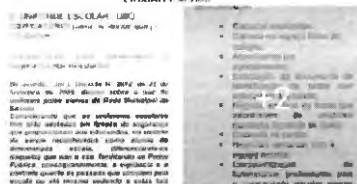
5.3. Decisão de Conselho Escolar ou Conselho de Ensino dos Colégios

3 Atendimento na direção vice-direção coordenação pedagógica, professores para somente com agendamento (cadastro) via e-mail, telefone ou WhatsApp

[www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](https://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)  
e no e-mail  
(11) 4158.3133 e 4158.6371  
041728421 (WhatsApp)

4. ENTRADAS/SAÍDAS - CONTROLE RIGOROSO

a Presença do controlador de acesso, agente de organização escolar e Gestor Familiar



31

8 comentários • 3 compartilhamentos



### C M João José de Oliveira está com Carla Alves e outras 4 pessoas.

1 d



Carta Alerta à Família

Prezadas famílias,

Atenciosamente informamos através desta carta as medidas de segurança adotadas em nossos colégios e escolas. Todas as medidas preocupadas com a segurança dos nossos filhos, estudantes e toda comunidade escolar.

Neste sentido, é importante lembrarmos que a falta de cuidado com a segurança dos nossos filhos pode resultar em danos físicos e psicológicos.

Diante do exposto, é importante conversar com os estudantes sobre as orientações e medidas de segurança que estão sendo adotadas e se há algo que está incomodando-os. Estamos atentos e ansiosos para solucionar ou mudar qualquer medida.

Incidentes e diálogos e a realização de palestras de orientação. É importante deixar a que a violência não é uma solução para nenhum problema e que a resolução pacífica de conflitos é sempre a melhor opção.

Por fim, desejamos fortalecer os protocolos de segurança para garantir ainda mais a segurança nas unidades escolares.

**É imprescindível fortalecer a aliança FAMÍLIA/ESCOLA, no sentido de enfrentarmos este momento desafiador.**

Vamos trabalhar juntos para garantir que os nossos estudantes tenham um ambiente seguro e saudável em nossas escolas.

Atenciosamente,  
João José de Oliveira

14

1 comentário

Curir

Comentar

Compartilhar

CMA/ actpa



C M Luiz Carlos Barbosa está com Carla Alves e outras 6 pessoas 2 d

Bom dia a todos!

Segue comunicado sobre medidas de segurança.



27 2 comentários • 2 compartilhamentos

Curtir Comentar Compartilhar



C.M. João de Barro está com Carla Alves e outras 6 pessoas 2 d

Bom dia senhores responsáveis, Diante da situação atual nas escolas do colégio João-de-Barro, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, tem tomados medidas preventivas. Ontem já alteramos a forma de entrada/saída dos alunos, conforme puderam constatar presencialmente ontem. Gratidão pela colaboração de todos ontem, tanto as entradas quanto as saídas foram tranquilas e organizadas, pedimos que continuem colaborando para que possamos seguir com todas as medidas de segurança. Solicitamos respeito aos horários e procedimentos. Fiquem de olho nos recados veiculados aqui. Teremos uma reunião virtual em breve e contamos com a presença dos senhores. Logo postaremos os horários.

Obrigado

Direção C.M.

João-de-Barro



C M Ciranda Santana de Parnaíba está com Carla Alves e outras 4 pessoas. 2 d

Atenção!!



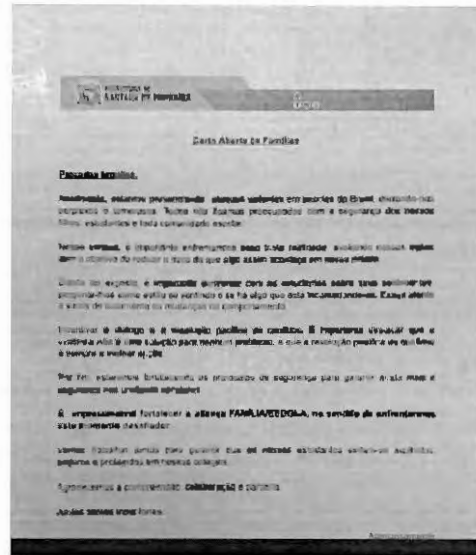
6

Curtir Comentar Compartilhar



CM Sebastião Florêncio de Athayde está com Carla Alves e outras 16 pessoas 2 d

Caros pais e responsáveis por nossos alunos, estamos atentos com os protocolos de segurança. O colégio está funcionando com sua rotina normal e com a presença da Guarda Municipal nos horários de entrada e saída dos alunos. Pedimos o apoio de todos para o momento tão delicado que estamos passando. Segue carta da Secretaria de Educação.





CM Profa Ricardo Dos Santos Branco está com Carla Alves e outras 6 pessoas. 2 d

Comunicado importante aos pais e responsáveis!!!



Carla Aberta as Famílias

Prezadas famílias,

Atualmente estamos presenciando ataques violentos em escolas do Brasil deixando nos perplexos e temerosos. Todos nós ficamos preocupados com a segurança dos nossos filhos, estudantes e toda comunidade escolar.

Nesse sentido, é importante enfrentarmos essa triste realidade estudando nossas ações com o objetivo de reduzir o risco de que algo assim aconteça em nossa cidade.

Diante do exposto, é importante conversarmos com os estudantes sobre seus sentimentos, perguntando-lhes como estão se sentindo e se há algo que está incomodando-os. Esteja atento à sinais de isolamento ou mudanças no comportamento.

Incentivar o diálogo e a resolução pacífica de conflitos. É importante destacar que o diálogo não é uma solução para resolver problemas, é ser a resolução pacífica de conflitos e sempre a melhor opção.

Por fim, esperamos fortalecer as práticas de segurança para garantir ainda mais a segurança nas unidades escolares.

É imprescindível fortalecer a aliança FAMÍLIA/ESCOLA, no sentido de enfrentarmos este momento desafiador.

Vamos trabalhar juntos para garantir que os nossos estudantes tenham aprendizados seguros e protegidos em nossos colégios.

Agradecemos a compreensão, colaboração e parceria.

Juntos somos mais fortes.

Atenciosamente,

Secretaria de Educação



CM Pres Juscelino Kubitschek de Oliveira está com Carla Alves e outras 3 pessoas. 2 d

Atenção - Comunicado



Carla Aberta as Famílias

Prezadas famílias,

Atualmente estamos presenciando ataques violentos em escolas do Brasil deixando nos perplexos e temerosos. Todos nós ficamos preocupados com a segurança dos nossos filhos, estudantes e toda comunidade escolar.

Nesse sentido, é importante enfrentarmos essa triste realidade avaliando nossas ações com o objetivo de reduzir o risco de que algo assim aconteça em nossa cidade.

Diante do exposto, é importante conversarmos com os estudantes sobre seus sentimentos, perguntando-lhes como estão se sentindo e se há algo que está incomodando-os. Esteja atento à sinais de isolamento ou mudanças no comportamento.

Incentivar o diálogo e a resolução pacífica de conflitos. É importante destacar que a violência não é uma solução para resolver problemas, é que a resolução pacífica de conflitos é sempre a melhor opção.

Por fim, esperamos fortalecer as práticas de segurança para garantir ainda mais a segurança nas unidades escolares.

É imprescindível fortalecer a aliança FAMÍLIA/ESCOLA, no sentido de enfrentarmos este momento desafiador.

Vamos trabalhar juntos para garantir que os nossos estudantes tenham aprendizados seguros e protegidos em nossos colégios.

Agradecemos a compreensão, colaboração e parceria.

Juntos somos mais fortes.

Atenciosamente,

Secretaria de Educação

Cate Cilene Rezende Herrerias e outras 12 pessoas

Publicações Reels



CM Profa Ricardo Dos Santos Branco está com Carla Alves e outras 4 pessoas. 2 d

Contamos com a colaboração de todos!



COMUNICADO IMPORTANTE

A Direção do CM Pingo de Gente convoca os pais para uma reunião extraordinária dia 11/04/2023 (terça-feira) nos seguintes horários:

Manhã:

08h30 - Alunos do Pré I  
10:00 - Alunos do Pré II

Tarde:

13:30 - Alunos do Pré I  
15:00 - Alunos do Pré II

Assunto:  
Segurança Escolar

Atenciosamente,  
Equipe diretiva

CMA/ actpa



CM Profa Ricardo Dos Santos Branco está com Carla Alves e outras 7 pessoas. 5 d

Projeto Ações de Prevenção ao Bullying.

Turmas: 9º Anos  
Professora: Cibele

Leitura do livro extraordinário no momento da leitura deleite.

Dinâmica da batata quente:

Dentro dos balões têm situações de bullying que costumam acontecer no ambiente escolar...quando o balão pára nas mão de algum aluno, este deve estourá-lo e verificar a situação que precisa resolver. Mas, há uma regra: o problema deverá ser resolvido sem uso de violência, seja física ou verbal.





facebook

**CM André Fernandes** está se sentindo agradecido com **Cate Cilene Rezende Herrerias** e outras 6 pessoas

Obrigada pela presença pais e responsáveis, a nossa aliança FAMÍLIA/ESCOLA, #juntos vamos enfrentar este momento, através do diálogo constante, observação no comportamento e amizades, redes sociais de nossos filhos.

#juntosomsmaisfortesquetudoisto.

Equipe Gestora



**CM Pres Juscelino Kubitschek de Oliveira** está com **Carla Alves** e outras 3 pessoas.

2 d

### Atenção - Comunicado



#### Carta Aberta às Famílias

##### Práticas familiares.

Atualmente estamos presenciando ataques violentos em escolas do Brasil, demandando nos perplexos e temerosos. Todos nós fazemos preocupados com a segurança dos nossos filhos, estudantes e toda a comunidade escolar.

Nesse sentido é importante enfrentarmos essa triste realidade avaliando nossos alicerces com o objetivo de reduzir o risco de que algo assim aconteça em nossa cidade.

Diante um episódio é importante conversar com os estudantes sobre seus sentimentos, perguntar como estão se sentindo e se há algo que está os incomodando. Este é o momento de estabelecer as mudanças necessárias.

Respeitar o direito e a resolução pacífica de conflitos. É importante destacar que a violência não é uma solução para nenhum problema e que a resolução pacífica dos conflitos é sempre a melhor opção.

Por fim, estamos fortalecendo os pontos de segurança para garantir ainda mais a segurança nas unidades escolares.

**É imprescindível fortalecer a aliança FAMÍLIA/ESCOLA, no sentido de enfrentarmos este momento desafiador.**

Vamos trabalhar juntos para garantir que os nossos estudantes sintam-se seguros e protegidos em nossas escolas.

Agradecemos a compreensão, colaboração e parceria.

Juntos somos mais fortes.

Atenciosamente,

Secretaria de Educação

Cate Cilene Rezende Herrerias e outras 12 pessoas

**Carla Alves**

#### FORMATURA DO PROERD

Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) que é realizado pela Polícia Militar com o apoio da prefeitura.

O Proerd é de extrema importância, ensina às crianças lições que reforçam a autoestima e ajudam a resistir ao uso de drogas e também a resolverem conflitos sem violência.

#FormaturaProerd #EscolhaSaudavel #PrevençãoContraAsDrogas



CMA/ actpa

## Segurança nas Escolas

Gabinete da Secretária de Educação

<sme.gabinetedasecretaria@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>

10 de abril de  
2023 às

17:04

Para: "C.M Profª. Maria Aparecida de Miranda"

<sme.mariaapparecida@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Padre Anacleto de Camargo"  
<sme.padreanacleto@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Helena Chaves Demange"  
<sme.helenachaves@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Tom Jobim"  
<sme.tomjobim@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>,  
sme.maxsoeleliassantana@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br, "C.M Dona Celina da Costa Machado Silva"  
<sme.donacelina@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Elisete Aparecida Santos Sousa"  
<sme.eliseteaparecida@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Luiz Carlos Barbosa"  
<sme.luizcarlosbarbosa@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Cora Coralina"  
<sme.coracoralina@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Balão Mágico"  
<sme.balaomagico@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Abelardo Marques da Silva"  
<sme.abelardo@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Maria Izabel Fernandes Barboza"  
<sme.mariazinhafernandes@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>,  
sme.chacara@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br, sme.chacarasolarii@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br,  
"C.M Profª. Hortencia Alves dos Santos" <sme.hortencia@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Neilton  
Cosme Gonçalves dos Santos <sme.emiliagil@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Manoel Jacob  
Cremm" <sme.manoeljacob@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>,  
sme.mariafernandes@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br,  
sme.magiadascorres@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br, "C.M Prof. Carlos Alberto de Siqueira"  
<sme.carlosalberto@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Ruth de Azevedo Silva Rodrigues"  
<sme.ruthdeazevedo@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Alba de Mello Bonilha"  
<sme.albademello@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Fernanda Pires da Costa  
<sme.carlosdrumond@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Dr. Paulo Octavio Botelho"  
<sme.paulobotelho@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Colégio Municipal Ana Serra de Freitas  
<sme.anaserra@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M. Cristal Park"  
<sme.cristalpark@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Carrossel Dourado"  
<sme.carrosseldourado@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Norberto Reginaldo da Rocha"  
<sme.norbertoreginaldo@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, CM HOLMES VILLAR  
<sme.holmesvillar@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Governador Mario Covas Junior"  
<sme.mariocovas@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Bem-Te-Vi"  
<sme.bemtevi@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Dep. Ulysses Silveira Guimarães"  
<sme.ulyssesguimaraes@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Georgina de Andrade Nadalini"  
<sme.georginanadalini@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Debora Regina dos Santos"  
<sme.deboraregina@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK DE  
OLIVEIRA" <sme.jk@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Prof. Aldonio Ramos Teixeira"  
<sme.aldonio@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Adriano Teixeira De Santana"  
<sme.adrianoteixeira@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M. Dr Sebastião Florêncio de Athayde"  
<sme.sebastiaoflorencio@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Beija - Flor"  
<sme.beijafior@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, sme.saoluis@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br, "C.M  
Profª. Daisy Moraes Chaves Nicolas" <sme.daisy@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Papa Joao  
Paulo II" <sme.papajoaopaulo@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Pingo de Gente"  
<sme.pingodegente@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Andre Fernandes"  
<sme.andrefernandes@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Tenente General Gaspar de Godoi  
Colaço" <sme.colaco@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Sete Anoes"  
<sme.seteanoes@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Vereador Reinaldo Ascencio Santos Ferreira"  
<sme.reinaldosantos@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Governador Andre Franco Montoro"  
<sme.francomontoro@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Leda Caira"

<sme.ledacaira@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Ricarda Do Santos Branco"  
<sme.ricarda@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Prof. Imideo Giuseppe Nerici"  
<sme.imideo@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Presidente Tancredo de Almeida Neves"  
<sme.tancredoneves@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "SME - C.M Padre Gregor Karl Lutz"  
<sme.padregregor@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>,  
sme.gabrieledalessandro@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br, "C.M Joao de Barro"  
<sme.joaodebarro@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Curumim I"  
<sme.curumim1@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, CM João Sant Anna  
<sme.joaosantanna@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Senador Teotonio Vilela"  
<sme.teotonio@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Montanha Encantada"  
<sme.montanhaencantada@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Ana Aparecida Sant'Anna"  
<sme.anaasantanna@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Educador Paulo Freire"  
<sme.paulofreire@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Ciranda"  
<sme.ciranda@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "SME - Núcleo de Des. Educacional da Pessoa com Deficiência" <sme.ndepd@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Jucileia Pereira da Silva Neves  
<sme.algodaodoce@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Drª. Zilda Arns Neumann"  
<sme.zildaarns@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, SME - Setor de Merenda e Nutrição  
<sme.merenda@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Maria Clara Machado"  
<sme.mariaclara@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>,  
sme.fabioleandro@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br, "C.M Profª. Benedita Odette De Moraes Savoia"  
<sme.beneditaodette@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Monteiro Lobato"  
<sme.monteirolobato@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Prefeito Joao Jose de Oliveira"  
<sme.joaोजose@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Aurelio Gianini Teixeira"  
<sme.aureliogianini@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Dr. Alvaro Ribeiro"  
<sme.alvaroribeiro@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Prof. José Soares dos Santos"  
<sme.josesoares@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Débora Cristina Leite  
<sme.bernardinomarques@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Tania Maria Bezerra Lopes  
<tania.03067@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Cleber Aparecido Martinelli  
<cleber.07497@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Cate Cilene Rezende Herreira  
<cate.12066@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Viviane da Silva Cruz Reis  
<viviane.15714@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Edna Aparecida Durães  
<edna.35179@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Andreia da Silva Karapurnala  
<andreia.35134@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Juliana Furlaneto  
<juliana.41739@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Suely Ferreira Silva  
<suely.41687@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Maria Gabriela Cremm  
<maria.10465@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Mariane Bacioga Melara  
<mariane.15307@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Carla Aparecida Gemmi Ribeiro  
<carla.07457@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "Jane Aparecida P. de O. Santos"  
<jane.04862@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Sandra  
<sandra.35014@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Maria Lucia de Carvalho Silva  
<maria.04350@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Maria Lucia Pereira da Costa  
<maria.41644@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Denise Marques da Silva  
<denise.16870@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Aparecida  
<aparecida.35056@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Renato  
<renato.35040@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Valéria  
<valeria.35115@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Ana Paula de Sousa Ponso  
<ana.41691@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, SME - Plantão de Atendimento  
<sme.plantaodeatendimento@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>

Prezados Senhores Gestores,  
Boa Tarde,

Conforme reunião realizada via meet na data de hoje (10/04/2023), encaminhamos a Vossa Senhoria os arquivos em anexo abaixo, para conhecimento e providências.

- Carta aberta às Famílias.
- Comunicado - reorganização da rotina dos colégios

Dúvidas entrar em contato com o Supervisor de Ensino do seu colégio.

Atenciosamente,

## CARTA ABERTA ÀS FAMÍLIAS

## Comunicado - reorganização da rotina dos colégios



**Márcio Ap. Vicente Marques**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Gabinete da Secretária de Educação

**E-mail:** [marcio.11898@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:marcio.11898@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br)

**Telefone:** (11) 4622-8603 - (11) 96077-6749

Rua: Prof. Edgar de Moraes, 880 - Campo da Vila - Santana de Parnaíba - SP

**CEP:** 06502-165

<https://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br>



PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA



## Carta Aberta às Famílias

### Prezadas famílias,

Atualmente, estamos presenciando ataques violentos em escolas do Brasil, deixando-nos perplexos e temerosos. Todos nós ficamos preocupados com a segurança dos nossos filhos, estudantes e toda comunidade escolar.

Nesse sentido, é importante enfrentarmos essa triste realidade, avaliando nossas ações com o objetivo de reduzir o risco de que algo assim aconteça em nossa cidade.

Diante do exposto, é importante conversar com os estudantes sobre seus sentimentos, pergunte-lhes como estão se sentindo e se há algo que está incomodando-os. Esteja atento a sinais de isolamento ou mudanças no comportamento.

Incentivar o diálogo e a resolução pacífica de conflitos. É importante destacar que a violência não é uma solução para nenhum problema, e que a resolução pacífica de conflitos é sempre a melhor opção.

Por fim, estaremos fortalecendo os protocolos de segurança para garantir ainda mais a segurança nas unidades escolares.

**É imprescindível fortalecer a aliança FAMÍLIA/ESCOLA, no sentido de enfrentarmos este momento desafiador.**

Vamos trabalhar juntos para garantir que os nossos estudantes sintam-se acolhidos, seguros e protegidos em nossos colégios.

Agradecemos a compreensão, colaboração e parceria.

Juntos somos mais fortes.

Atenciosamente,

**Secretaria de Educação**



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### COMUNICADO

#### Assunto: Medidas de Segurança nos Colégios Municipais

Srs. Pais e/ou responsável legal

- Secretaria escolar - horário de atendimento:

2ª a 6ª feira -

Horário:

(o colégio insere os dados) ↵

#### Orientações:

- 1) O atendimento na secretaria escolar - rigorosamente nos horários descritos acima. Não será necessário agendar, contudo, ao chegar no portão, o responsável deve se identificar e o controlador de acesso anunciará na secretaria da escola sua chegada para autorização. Será liberado após a confirmação do nome do aluno e ano escolar.
- 2) Atendimento com diretor, vice-diretor, coordenação pedagógica, professores, somente com agendamento (cadastro) via e-mail, telefone ou WhatsApp.

- **ENTRADAS/SAÍDAS - CONTROLE RIGOROSO**

- 1) Presença do controlador de acesso, agente de organização escolar e Gestão Escolar.
- 2) Abertura do portão:
- 3) Fechamento do portão:
- 4) Presença da GCM - Guarda Civil Municipal (ronda ostensiva)

(Itens 2 e 3 - o colégio descreve como é realizado a entrada e saída)

#### Observações:

- 1) Liberação dos estudantes no período escolar:
  - a) Apenas com responsável legal ou maior de 18 anos autorizado pelos responsáveis legais conforme prontuário do aluno, preenchido no ato da matrícula/rematricula.
  - b) É responsabilidade da família manter esse cadastro atualizado.

2) Declaração de consulta médica ou comprovante de exames dos estudantes deve ser entregue na secretaria da escola ou encaminhado via e-mail.

- **UNIFORME ESCOLAR - USO OBRIGATÓRIO (para os alunos que já receberam)**

Imprescindível para identificação e segurança dos estudantes:

***De acordo com o Decreto N° 2672, de 25 de fevereiro de 2005, dispõe sobre o uso de uniforme pelos alunos da Rede Municipal de Ensino.***

***Considerando que os uniformes escolares têm sido adotados em função de segurança que proporcionam aos educandos, no sentido de serem reconhecidos como alunos de determinada escola, diferenciando-os daqueles que não o são, facilitando ao Poder Público, conseqüentemente, a vigilância e o controle quanto às pessoas que circulam pela escola ou até mesmo vedando a estas tal circulação.***

- **OUTRAS MEDIDAS DE SEGURANÇA:**

- Catracas eletrônicas;
- Câmera no espaço físico do colégio;
- Atendimento por agendamento;
  - ❖ Solicitação de documento de identificação de todos que acessarem a unidade.
  - ❖ Registro em livro de todos que adentrarem as unidades escolares (controle de fluxo).
  - ❖ Realização de reuniões via meet com as famílias, visando alinhar a implementação dos novos procedimentos de segurança.
- Cadeado no portão;
- Reuniões com transporte escolar;
- Reuniões semanais com a equipe escolar.
  - Conscientização de funcionários, professores, pais e comunidade escolar acerca dos protocolos de segurança a serem adotados com vistas à implementação de uma cultura de fortalecimento da segurança nos colégios municipais.
  - Escolas de educação Infantil - Há um fluxo significativo de pessoas que entram para deixar as crianças e que entram novamente para buscá-las. Cadastrá-las no identificador facial das catracas eletrônicas.
  - Plano de Ação de cada Unidade Escolar sobre a segurança.

**Importante:** solicitamos ajuda das famílias no sentido de orientar os estudantes para não conversar com estranhos na porta do colégio, trajeto de casa e pontos de ônibus.

**Muita atenção:** Conscientização sobre a alta exposição dos estudantes nas redes sociais e o excesso de tempo nas telas, bem como os prejuízos decorrentes destas ações.

Orientações constantes da família para com os estudantes acerca das regras de convivência e respeito ao próximo.



PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA

Márcio Aparecido Vicente <marcio.11898@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>

## Fwd: Aplicativo Parnaíba Segura

Gabinete da Secretária de Educação

<sme.gabinetedasecretaria@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>

12 de abril de  
2023 às  
17:23

Para: "C.M Profª. Maria Aparecida de Miranda"

<sme.mariaapparecida@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Padre Anacleto de Camargo"

<sme.padreanacleto@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Helena Chaves Demange"

<sme.helenachaves@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Tom Jobim"

<sme.tomjobim@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>,

sme.maxsoeleliassantana@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br, "C.M Dona Celina da Costa Machado Silva"

<sme.donacelina@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Elisete Aparecida Santos Sousa"

<sme.eliseteapparecida@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Luiz Carlos Barbosa"

<sme.luiCarlosbarbosa@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Cora Coralina"

<sme.coracoralina@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Balão Mágico"

<sme.balaomagico@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Abelardo Marques da Silva"

<sme.abelardo@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Maria Izabel Fernandes Barboza"

<sme.mariazinhafernandes@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>,

sme.chacara@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br, sme.chacarasolarii@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br,

"C.M Profª. Hortencia Alves dos Santos" <sme.hortencia@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Neilton

Cosme Gonçalves dos Santos <sme.emiliagil@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Manoel Jacob

Cremm" <sme.manoeljacob@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Maria Fernandes Machado De

Oliveira" <sme.mariafernandes@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>,

sme.magiadascotes@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br, "C.M Prof. Carlos Alberto de Siqueira"

<sme.carlosalberto@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Ruth de Azevedo Silva Rodrigues"

<sme.ruthdeazevedo@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Alba de Mello Bonilha"

<sme.albademello@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Fernanda Pires da Costa

<sme.carlosdrumond@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Dr. Paulo Octavio Botelho"

<sme.paulobotelho@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Colégio Municipal Ana Serra de Freitas

<sme.anaserra@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M. Cristal Park"

<sme.cristalpark@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Carrossel Dourado"

<sme.carrosseldourado@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Norberto Reginaldo da Rocha"

<sme.norbertoreginaldo@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, CM HOLMES VILLAR

<sme.holmesvillar@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Governador Mario Covas Junior"

<sme.mariocovas@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Bem-Te-Vi"

<sme.bemtevi@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Dep. Ulysses Silveira Guimarães"

<sme.ulyssesguimaraes@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Georgina de Andrade Nadalini"

<sme.georginanadalini@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Debora Regina dos Santos"

<sme.deboraregina@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK DE

OLIVEIRA" <sme.jk@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Prof. Aldonio Ramos Teixeira"

<sme.aldonio@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Adriano Teixeira De Santana"

<sme.adrianoteixeira@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M. Dr Sebastião Florêncio de Athayde"

<sme.sebastiaoflorencio@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Beija - Flor"

<sme.beijafior@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, sme.saoluis@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br, "C.M

Profª. Daisy Moraes Chaves Nicolas" <sme.daisy@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Papa Joao

Paulo II" <sme.papajoaopaulo@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Pingo de Gente"

<sme.pingodegente@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Andre Fernandes"

<sme.andrefernandes@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Tenente General Gaspar de Godoi

Colaço" <sme.colaco@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Sete Anoes"

<sme.seteanoes@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Vereador Reinaldo Ascencio Santos Ferreira"

<sme.reinaldosantos@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Governador Andre Franco Montoro"

<sme.francomontoro@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Leda Caira"

<sme.ledacaira@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Ricarda Do Santos Branco"  
<sme.ricarda@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Prof. Imideo Giuseppe Nericci"  
<sme.imideo@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Presidente Tancredo de Almeida Neves"  
<sme.tancredoneves@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "SME - C.M Padre Gregor Karl Lutz"  
<sme.padregregor@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>,  
sme.gabrieledalessandro@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br, "C.M Joao de Barro"  
<sme.joaodebarro@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Curumim I"  
<sme.curumim1@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, CM João Sant Anna  
<sme.joaosantanna@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Senador Teotonio Vilela"  
<sme.teotonio@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Montanha Encantada"  
<sme.montanhaencantada@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Ana Aparecida Sant'Anna"  
<sme.anaasantanna@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Educador Paulo Freire"  
<sme.paulofreire@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Ciranda"  
<sme.ciranda@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "SME - Núcleo de Des. Educacional da Pessoa com Deficiência" <sme.ndepd@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Jucileia Pereira da Silva Neves  
<sme.algodaodoce@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Drª. Zilda Ams Neumann"  
<sme.zildaarns@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, SME - Setor de Merenda e Nutrição  
<sme.merenda@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Maria Clara Machado"  
<sme.mariaclara@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>,  
sme.fabioloandro@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br, "C.M Profª. Benedita Odette De Moraes Savoia"  
<sme.beneditaodette@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Monteiro Lobato"  
<sme.monteirolobato@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Prefeito Joao Jose de Oliveira"  
<sme.joaojose@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Aurelio Gianini Teixeira"  
<sme.aureliogianini@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Dr. Alvaro Ribeiro"  
<sme.alvaroribeiro@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Prof. José Soares dos Santos"  
<sme.josesoares@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Débora Cristina Leite  
<sme.bernardinomarques@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Tania Maria Bezerra Lopes  
<tania.03067@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Cleber Aparecido Martinelli  
<cleber.07497@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Cate Cilene Rezende Herreira  
<cate.12066@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Viviane da Silva Cruz Reis  
<viviane.15714@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Edna Aparecida Durães  
<edna.35179@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Andreia da Silva Karapurnala  
<andrea.35134@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Juliana Furlaneto  
<juliana.41739@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Suely Ferreira Silva  
<suely.41687@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Maria Gabriela Cremm  
<maria.10465@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Mariane Baciega Melara  
<mariane.15307@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Carla Aparecida Gemmi Ribeiro  
<carla.07457@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "Jane Aparecida P. de O. Santos"  
<jane.04862@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Sandra  
<sandra.35014@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Maria Lucia de Carvalho Silva  
<maria.04350@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Maria Lucia Pereira da Costa  
<maria.41644@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Denise Marques da Silva  
<denise.16870@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Aparecida  
<aparecida.35056@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Renato  
<renato.35040@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Valéria  
<valeria.35115@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Ana Paula de Sousa Ponso  
<ana.41691@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>

Prezados Senhores Gestores (**Diretor / Vice e Coordenador Pedagógico**)

Boa Tarde,

Dando continuidade ao complemento de ações voltada à segurança nas escolas, encaminhamos a Vossa Senhoria e-mail da Sra. Fernanda (Secretaria de Tecnologia da Informação), referente orientações quanto aos procedimentos para ter acesso ao **Aplicativo Parnaíba Segura (Botão da Paz)**.

Orientamos para que realizem o cadastro pelo celular particular e corporativo do colégio.

Qualquer dúvida estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Márcio Ap. Vicente Marques**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Gabinete da Secretária de Educação

E-mail: [marcio.11898@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:marcio.11898@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4622-8603 - (11) 96077-6749

Rua: Prof. Edgar de Moraes, 880 - Campo da Vila - Santana de Parnaíba - SP

CEP: 06502-165

<https://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br>



PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA

3000  
PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

----- Forwarded message -----

De: **Cate Cilene Rezende Herrerias** <[cate.12066@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:cate.12066@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br)>

Date: qua., 12 de abr. de 2023 às 16:32

Subject: Fwd: Aplicativo Parnaíba Segura

To: SME - Gabinete Secretária <[sme.gabinetedasecretaria@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:sme.gabinetedasecretaria@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br)>

**Por gentileza, solicito confirmação do recebimento.**

*Cate Cilene Rezende Herrerias*

*Diretora de Ensino*

*Secretaria Municipal de Educação*

E-mail: [cate.12066@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:cate.12066@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4622- 8600 / RAMAL 8628

Rua: Prof. Edgar de Moraes, 880 - Bairro Campo da Vila

Santana de Parnaíba-SP - CEP: 06502-230



PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA

3000  
PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

----- Forwarded message -----

De: **Fernanda Mathias Broca Chaves** <fernanda.27946@santanadeparnaiba.sp.gov.br>

Date: qua., 12 de abr. de 2023 às 14:45

Subject: Aplicativo Parnaíba Segura

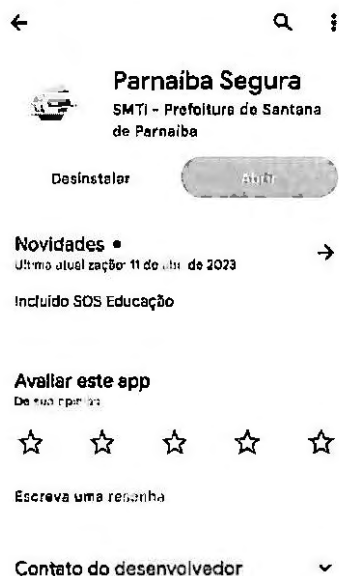
To: Cate Cilene Rezende Herrerias <cate.12066@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>

Cc: Felipe Cremm <felipe.30777@santanadeparnaiba.sp.gov.br>

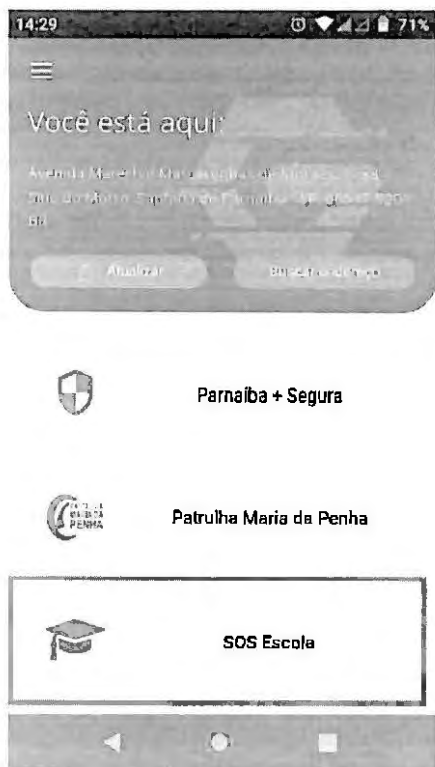
Boa tarde, Cate.

Segue passo a passo para acessar o aplicativo:

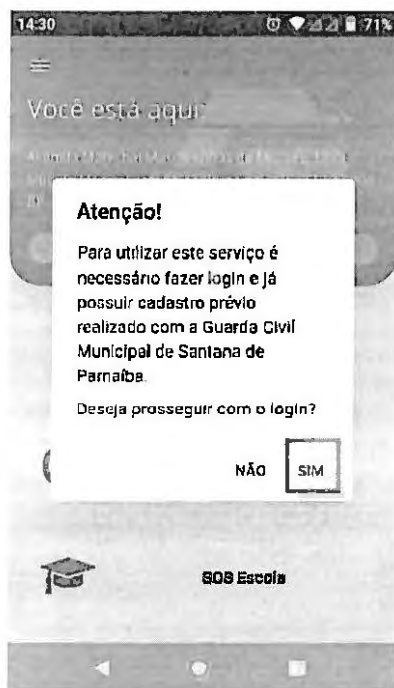
1 - Instalar o aplicativo Parnaíba Segura (por enquanto a versão SOS Escola só está disponível para o Android. Tentaremos disponibilizar para iOS hoje à tarde).



2 - Após abrir o aplicativo, clicar em SOS Escola.

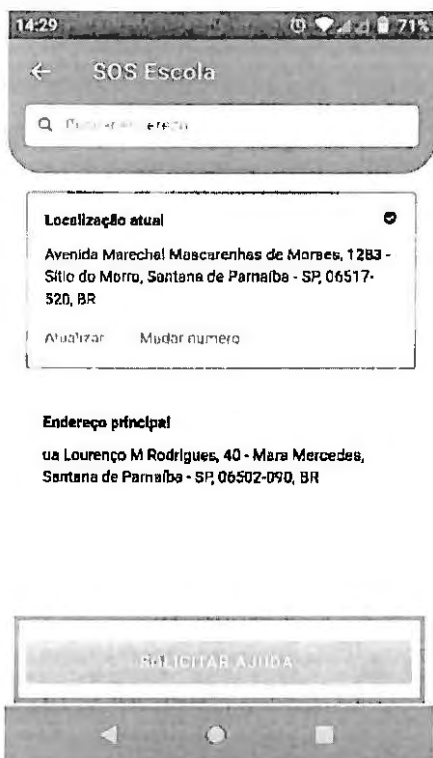


3 - Será solicitado o login, por enquanto pelo Gov.Br. (Já realizamos um cadastro prévio dos gestores dos colégio e professores)





4 - Se o cadastro estiver correto, clique em Solicitar Ajuda.



**Fernanda Mathias Broca Chaves**  
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação  
E-mail: [fernanda.27946@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:fernanda.27946@santanadeparnaiba.sp.gov.br)  
Telefone: (11) 4622-7531

**Atenção: Reunião Presencial - Dia: 15/04/2023 (Sábado) às 08h00 c/ todos os Controladores de Acesso - Local: Prédio SME (Auditório)**

11 mensagens

**Gabinete da Secretária de Educação**

12 de abril de  
2023 às 16:06

<sme.gabinetedasecretaria@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>

Para: "C.M Profª. Maria Aparecida de Miranda" <sme.mariaaparecida@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Padre Anacleto de Camargo" <sme.padreanacleto@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Helena Chaves Demange" <sme.helenachaves@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Tom Jobim"

<sme.tomjobim@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, sme.maxsoefeliassantana@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br, "C.M Dona Celina da Costa Machado Silva" <sme.donacelina@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Elisete Aparecida Santos Sousa" <sme.eliseteaparecida@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Luiz Carlos Barbosa" <sme.luizcarlosbarbosa@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Cora Coralina"

<sme.coracoralina@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Balão Mágico" <sme.balaomagico@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Abelardo Marques da Silva" <sme.abelardo@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Maria Izabel Fernandes Barboza" <sme.mariaizahfernandes@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, sme.chacara@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br, sme.chacarasolaril@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br, "C.M Profª. Hortencia Alves dos Santos" <sme.hortencia@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Neilton Cosme Gonçalves dos Santos <sme.emiliagil@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Manoel Jacob Cremm" <sme.manoeljacob@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, sme.mariafernandes@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br, sme.magiadascotes@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br, "C.M Prof. Carlos Alberto de Siqueira" <sme.carlosalberto@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Ruth de Azevedo Silva Rodrigues" <sme.ruthdeazevedo@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Alba de Mello Bonilha" <sme.albademello@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Fernanda Pires da Costa <sme.carlosdrumond@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Dr. Paulo Octavio Botelho" <sme.paulobotelho@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Colégio Municipal Ana Serra de Freitas <sme.anaserra@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M. Cristal Park" <Sme.cristalpark@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Carrossel Dourado" <sme.carrosseidourado@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Norberto Reginaldo da Rocha" <sme.norbertoreginaldo@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, CM HOLMES VILLAR <sme.holmesvillar@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Governador Mario Covas Junior" <sme.mariocovas@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Bem-Te-Vi" <sme.bemtevi@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Dep. Ulysses Silveira Guimarães" <sme.ulyssesguimaraes@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Georgina de Andrade Nadalini" <sme.georginanadalini@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Debora Regina dos Santos" <sme.deboraregina@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA" <sme.jk@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Prof. Aldonio Ramos Teixeira" <sme.aldonio@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Adriano Teixeira De Santana" <sme.adrianoteixeira@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M. Dr Sebastião Florêncio de Athayde" <sme.sebastiaoflorencio@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Beija - Flor" <sme.beijaflor@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, sme.saoluis@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br, "C.M Profª. Daisy Moraes Chaves Nicolas" <sme.daisy@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Papa Joao Paulo II" <sme.papajoaopaulo@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Pingo de Gente" <sme.pingodegente@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Andre Fernandes" <sme.andrefernandes@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Tenente General Gaspar de Godoi Colaço" <sme.colaco@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Sete Anoes" <sme.seteanoes@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Vereador Reinaldo Ascencio Santos Ferreira" <sme.reinaldosantos@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Governador Andre Franco Montoro" <sme.francomontoro@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Leda Caira" <sme.ledacaira@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Ricarda Do Santos Branco" <sme.ricarda@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Prof. Imideo Giuseppe Nerici" <sme.imideo@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Presidente Tancredo de Almeida Neves" <sme.tancredoneves@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "SME - C.M Padre Gregor Karl Lutz" <sme.padregregor@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, sme.gabrieledalessandro@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br, "C.M Joao de Barro"

<sme.joaodebarro@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Curumim I"  
<sme.curumim1@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, CM João Sant Anna  
<sme.joaosantanna@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Senador Teotonio Vilela"  
<sme.teotonio@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Montanha Encantada"  
<sme.montanhaencantada@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Ana Aparecida Sant'Anna"  
<sme.anaasantanna@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Educador Paulo Freire"  
<sme.paulofreire@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Ciranda"  
<sme.ciranda@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "SME - Núcleo de Des. Educacional da Pessoa com Deficiência"  
<sme.ndepd@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Jucileia Pereira da Silva Neves  
<sme.algodaodoce@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Drª. Zilda Arns Neumann"  
<sme.zildaarns@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, SME - Setor de Merenda e Nutrição  
<sme.merenda@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Maria Clara Machado"  
<sme.mariaciara@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, sme.fabiroleandro@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br, "C.M Profª. Benedita Odette De Moraes Savoia" <sme.beneditaodette@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Monteiro Lobato" <sme.monteirolobato@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Prefeito Joao Jose de Oliveira"  
<sme.joaose@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Aurelio Gianini Teixeira"  
<sme.aureliogianini@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Dr. Alvaro Ribeiro"  
<sme.alvaroribeiro@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Prof. José Soares dos Santos"  
<sme.josesoares@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Débora Cristina Leite  
<sme.bernardinomarques@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Nadia Aparecida Carvalho  
<nadia.10276@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Tania Maria Bezerra Lopes  
<tania.03067@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Cleber Aparecido Martinelli  
<cleber.07497@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Cate Cilene Rezende Herreira  
<cate.12066@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Viviane da Silva Cruz Reis  
<viviane.15714@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Edna Aparecida Durães  
<edna.35179@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Andreia da Silva Karapurnala  
<andrea.35134@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Juliana Furlaneto  
<juliana.41739@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Suely Ferreira Silva  
<suely.41687@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Maria Gabriela Cremm  
<maria.10465@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Mariane Baciega Melara  
<mariane.15307@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Carla Aparecida Gemmi Ribeiro  
<carla.07457@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "Jane Aparecida P. de O. Santos"  
<jane.04862@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Sandra <sandra.35014@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Maria Lucia de Carvalho Silva <maria.04350@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Maria Lucia Pereira da Costa <maria.41644@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Denise Marques da Silva <denise.16870@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Aparecida <aparecida.35056@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Renato <renato.35040@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Valéria <valeria.35115@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Ana Paula de Sousa Ponso <ana.41691@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, SME - Plantão de Atendimento <sme.plantaodeatendimento@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, SME - Protocolo <sme.protocolo@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "Michele da C. Pinto" <michele.17611@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, controledeacesso@elitefacility.com.br

Prezados Senhores Gestores

Boa Tarde,

Informamos a Vossa Senhoria que no dia **15/04/2023 (Sábado)** teremos uma reunião presencial com todos os **CONTROLADORES DE ACESSO** da Empresa **Elite Facility**.

Pedimos à gentileza que dêem ciência aos mesmos.

- **Local: Prédio da Secretaria de Educação (auditório térreo)**
- **Horário: 08h00 às 12h00**
- **Pauta da Reunião: Violência nas Escolas**

Observação: Importante ressaltar que a reunião contará com a presença do Exmo Sr. Prefeito Marcos Tonho.

Qualquer dúvida entrar em contato com a Supervisora Sra. Glaucieri Franca - Empresa Elite Facility

Atenciosamente,



**Márcio Ap. Vicente Marques**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Gabinete da Secretária de Educação

E-mail: [marcio.11898@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:marcio.11898@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4622-8603 - (11) 96077-6749

Rua: Prof. Edgar de Moraes, 880 - Campo da Vila - Santana de Parnaíba - SP

CEP: 06502-165

<https://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br>



PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA



Diná Nunes Lima <[dina.31944@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:dina.31944@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br)>

12 de abril de 2023 às  
16:34

Para: [sme.mariaapparecida@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:sme.mariaapparecida@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br),  
[sme.gabinetedasecretaria@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:sme.gabinetedasecretaria@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br), Cristiane Ramos Pereira  
<[cristiane.38436@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:cristiane.38436@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br)>, Izaque Sousa Mendes  
<[izaque.39852@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:izaque.39852@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br)>, Meire Meire Ferraciolli Merzari  
<[meire.10266@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:meire.10266@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br)>, Vania Regina de Almeida  
<[vania.35219@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:vania.35219@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br)>

Boa tarde, email repassado ao controlador de acesso.

Atenciosamente,



*Diná Nunes Lima*  
*Oficial Administrativo*  
Colégio Municipal "Professora Maria Aparecida de Miranda"  
CIE 479385 - INEP 35479385  
E-mail: [sme.mariaapparecida@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:sme.mariaapparecida@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br)  
Telefone: (11) 4151-7753 / (11) 4151-7803  
Rua: Estrada Polidoro, 220 - Sítio do Rosário  
Santana de Parnaíba - SP - CEP: 06514-115



PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA



[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

A informação contida nesta mensagem, assim como em qualquer arquivo anexo, é confidencial e está direcionada exclusivamente aos destinatários indicados. Qualquer uso, reprodução, divulgação ou distribuição por outras pessoas distintas aos destinatários está estritamente proibida. Se recebeu esse e-mail por engano, favor notificar imediatamente o remetente e apague-o de seu sistema sem manter nenhuma cópia. A Prefeitura do Município de

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CALENDÁRIO 2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE DIRETRIZES E BASES Nº 9394 / 96 e ART. 28 DA LEI 3.116 DE 25/05/2011

CALENDÁRIO: 2022 ENSINO FUNDAMENTAL - Ciclos I e II (Regular) - ENSINO MÉDIO (Regular) - EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

| 2022   | S | D | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | S | D | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | S  | D  | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | S  | D  | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª         | S  | D  | Dias Letivos |    |    |    |    |    |    |    |
|--|---|---|----|----|----|----|----|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|------------|----|----|--------------|----|----|----|----|----|----|----|
| JANERO   | 1 | 2 | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  |   |   | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |    |    | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |    |    | 24 | 25 | 26 | 27 | 28         |    |    | 31           |    | 00 |    |    |    |    |    |
| FEVEREIRO                                      |   |   |    | 1  | 2  | 3  | 4  | 5 | 6 | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25         | 26 | 27 | 28           |    | 18 |    |    |    |    |    |
| MARÇO  |   |   |    | 1  | 2  | 3  | 4  | 5 | 6 | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25         | 26 | 27 | 28           | 29 | 30 | 31 | 20 |    |    |    |
| ABRIL  |   |   |    |    |    |    | 1  | 2 | 3 | 4  | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22         | 23 | 24 | 25           | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 19 |    |
| MAIO   |   | 1 | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7 | 8 | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27         | 28 | 29 | 30           | 31 |    |    | 22 |    |    |    |
| JUNHO  |   |   |    |    | 1  | 2  | 3  | 4 | 5 | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24         | 25 | 26 | 27           | 28 | 29 | 30 | FJ | 22 |    |    |
| JULHO  |   |   |    |    |    | 1  | 2  | 3 | 4 | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |    |    |    |    |    |            |    |    |              |    |    |    |    | 02 |    |    |
| JULHO  |   |   |    |    |    |    |    |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    | 18 | 19 | 20 | 21 | 22         | 23 | 24 | 25           | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 04 |
| AGOSTO   |   |   | 1  | 2  | 3  | 4  | 5  | 6 | 7 | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26         | 27 | 28 | 29           | 30 | 31 |    |    | 23 |    |    |
| SETEMBRO                                       |   |   |    |    |    | 1  | 2  | 3 | 4 | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23         | 24 | 25 | 26           | 27 | 28 | 29 | 30 |    | 22 |    |
| OUTUBRO  | 1 | 2 | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28         | 29 | 30 | 31           |    |    |    |    | 19 |    |    |
| NOVEMBRO                                       |   |   |    | 1  | 2  | 3  | 4  | 5 | 6 | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25         | 26 | 27 | 28           | 29 | 30 |    |    | 20 |    |    |
| DEZEMBRO                                       |   |   |    |    |    | 1  | 2  | 3 | 4 | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23         | 24 | 25 | 26           | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 12 |    |
| <b>TOTAL DE DIAS LETIVOS 1º E 2º SEMESTRES</b> |   |   |    |    |    |    |    |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    | <b>203</b> |    |    |              |    |    |    |    |    |    |    |



|   |
|---|
| Dias Letivos  |
| Reunião Pedagógica na U.E.  |
| Reunião de Pais   |
| Férias e/ou Recesso Escolar   |
| Feriados e Ponto Facultativo  |
| Formação de Professores   |
| <b>DENGUE</b> Mês de fevereiro - Ações de combate                           |
| <b>BULLYING</b> Mês de março - Ações de prevenção                           |
| <b>COVID-19</b> Mês de abril - Prevenção                                    |
| <b>PARAZITARIAS</b> Mês de junho - Lei 3986/21                              |
| <b>PREVENÇÃO</b> Mês de agosto - Prevenção e Combate ao uso (FUND. E MÉDIO) |
| <b>INCLUSIVA</b> Mês de setembro - Lei 3987/21 - Educação Inclusiva         |
| <b>SAÚDE</b> Mês de outubro - Alimentação Saudável                          |
| <b>HISTÓRIA</b> Mês de novembro - História de Santana de Parnaíba           |
| <b>CONSELHO</b> Conselho de classe/série                                    |
| Festa Junina (04/06, 11/06, 25/06 ou 02/07) sábado letivo                   |

Santana de Parnaíba, 03 de Janeiro de 2022

Prof.ª Carla de Moraes Alves  
Secretária de Educação

**Ensino Fundamental e Médio**

**Avaliação Global - Ensino Regular**  
1º Bim: 18 a 22 abril  
2º Bim: 20 a 24 junho  
3º Bim: 26 a 30 setembro  
4º Bim: 21 a 25 novembro

**Conselho de classe/série (Participativo)**  
1º Bim: 6 maio  
2º Bim: 1 julho  
3º Bim: 13 outubro  
4º Bim: 2 dezembro

**Reunião de Pais (Participativa)**  
1º Bim: 9 maio  
2º Bim: 4 julho  
3º Bim: 14 outubro  
4º Bim: 5 dezembro

**Recuperação:**  
Continua ao longo dos bimestres  
Final do ano: 06 a 12/12  
**Resultado Final e Recursos: 13/12 na U.E.**  
**Resultado pós recurso: 15/12 na U.E.**

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**1º Semestre**  
Avaliação Global - 18 a 22/04  
Avaliação Global - 13 a 17/06  
Conselho de Classe/série - 20/06  
Resultado Parcial - 21/06  
Recuperação - 22/06 a 28/06  
Resultado Final - 30/06  
**Recursos: 30/06 na U.E.**  
**Resultado pós recurso: 04/07 na U.E.**

**2º Semestre**  
Avaliação Global - 26 a 30/09  
Avaliação Global - 21 a 25/11  
Resultado Parcial - 05/12  
Recuperação - 06 a 12/12  
Resultado Final - 13/12  
**Recursos: 13/12 na U.E.**  
**Resultado pós recurso: 15/12 na U.E.**

**Educação de Jovens e Adultos**

1º e 2º de maio

Festa das Profissões - outubro

Professor Destaque - Dezembro  
ADI Destaque - Dezembro

**Encerramento CIARTEC**  
FUND I (OPCIONAL), FUND II E MÉDIO  
19/11 na U.E.  
01/12 na SME

**Reunião de Pais**  
1º Bim: 09 maio  
2º Bim: 04 julho  
3º Bim: 14 outubro  
4º Bim: 05 dezembro

**Recuperação**  
Continua ao longo dos bimestres  
Final do ano: 06 a 12/12  
**Resultado Final e Recursos: 13/12 na U.E.**  
**Resultado pós recurso: 15/12 na U.E.**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLEUSA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-N3GG-D5QX-63EC-411F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CALENDÁRIO 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE DIRETRIZES E BASES Nº 9394 / 96 e ART. 28 DA LEI 3.116 DE 25/05/2011

CALENDÁRIO: 2023 ENSINO FUNDAMENTAL - Ciclos I e II (Regular) - ENSINO MÉDIO (Regular) - EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

| 2023   | S | D | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | S | D | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | S  | D  | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | S  | D  | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | S  | D  | 2ª         | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | S  | D  | Dias Letivos |    |
|--|---|---|----|----|----|----|----|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|------------|----|----|----|----|----|----|--------------|----|
| JANEIRO  |   | 1 | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7 | 8 | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30         | 31 |    |    |    |    |    |              | 00 |
| FEVEREIRO                                      |   |   |    |    | 1  | 2  | 3  | 4 | 5 | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27         | 28 |    |    |    |    |    |              | 17 |
| MARÇO  |   |   |    |    | 1  | 2  | 3  | 4 | 5 | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27         | 28 | 29 | 30 | 31 |    |    |              | 23 |
| ABRIL  |   |   |    |    |    |    |    | 1 | 2 | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24         | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |              | 18 |
| MAIO   |   |   |    | 1  | 2  | 3  | 4  | 5 | 6 | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28         | 29 | 30 | 31 |    |    |    | 23           |    |
| JUNHO  |   |   |    |    |    | 1  | 2  | 3 | 4 | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26         | 27 | 28 | 29 | 30 | FJ |    | 22           |    |
| JULHO  | 1 | 2 | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |            |    |    |    |    |    | 02 |              |    |
| JULHO  |   |   |    |    |    |    |    |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31         |    |    |    |    |    | 05 |              |    |
| AGOSTO   |   |   |    | 1  | 2  | 3  | 4  | 5 | 6 | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28         | 29 | 30 | 31 |    |    |    | 23           |    |
| SETEMBRO                                       |   |   |    |    |    |    | 1  | 2 | 3 | 4  | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25         | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |    | 22           |    |
| OUTUBRO  |   | 1 | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7 | 8 | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30         | 31 |    |    |    |    | 22 |              |    |
| NOVEMBRO                                       |   |   |    |    | 1  | 2  | 3  | 4 | 5 | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27         | 28 | 29 | 30 |    |    |    | 19           |    |
| DEZEMBRO                                       |   |   |    |    |    | 1  | 2  | 3 | 4 | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26         | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |    | 12           |    |
| <b>TOTAL DE DIAS LETIVOS 1º E 2º SEMESTRES</b> |   |   |    |    |    |    |    |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    | <b>208</b> |    |    |    |    |    |    |              |    |

|                       |   |
|-----------------------|---|
| <b>Dias Letivos</b>   | Reunião Pedagógica na U.E.  |
|                       | Reunião de Pais   |
|                       | Férias e/ou Receso Escolar  |
|                       | Feriados e Ponto Facultativo  |
|                       | Formação de Professores   |
| <b>BULLYING</b>       | fev - Ações de prevenção (Fund. e Médio)  |
| <b>DENGUE</b>         | março - Ações de combate  |
|                       | março - Combate à violência contra a mulher - Lei 14164/21 (Fund. e Médio)          |
|                       | abril - Prevenção (Semana da Saúde)   |
| <b>MAIO AMARELO</b>   | maio - Prevenção à acidentes de trânsito  |
| <b>ED. FINANCEIRA</b> | maio - Ed. Financeira ( Fund. e Médio)  |
| <b>MÉIO AMBIENTE</b>  | junho - Lei 3988/21   |
| <b>DROGAS</b>         | agosto - Prevenção e Combate ao uso (Fund. e Médio)                                 |
| <b>ACIDENTES</b>      | agosto - Prev. à Acidentes Domésticos - Lei 3316                                    |
|                       | setembro - Lei 3987/21 - Educação Inclusiva   |
|                       | outubro - Alimentação Saudável  |
|                       | nov - Hist. de Cria de Parnaíba e Cultura Afro Brasileira E Indígena (Lei 11645/08) |
|                       | Conselho de classe/série  |
|                       | Festa Junina (03/06, 17/06, 24/06 ou 01/07) sábado letivo                           |
|                       | Santana de Parnaíba, 02 de janeiro de 2023  |

**Ensino Fundamental e Médio**

**Avaliação Global - Ensino Regular**  
 1º Bim: 17 a 20 abril  
 2º Bim: 19 a 23 junho  
 3º Bim: 25 a 29 setembro  
 4º Bim: 16 a 22 novembro

**Conselho de classe/série (Participativo)**  
 1º Bim: 28 abril  
 2º Bim: 3 julho  
 3º Bim: 2 outubro  
 4º Bim: 1 dezembro

**Reunião de Pais (Participativa)**  
 1º Bim: 4 fevereiro e 6 maio  
 2º Bim: 4 julho  
 3º Bim: 7 outubro  
 4º Bim: 2 dezembro

**Recuperação:**  
 Contínua: ao longo dos bimestres  
 Final do ano: 05 a 11/12  
**Resultado Final e Recursos: 12/12 na U.E**  
**Resultado pós recurso: 14/12 na U.E.**

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**1º Semestre - EJA**  
 Avaliação Global - 17 a 20/04  
 Avaliação Global - 12 a 16/06  
 Conselho de Classe/série - 19/06  
 Resultado Parcial - 20/06  
 Recuperação - 21/06 a 27/06  
 Resultado Final - 29/06  
**Recursos: 29/06 na U.E**  
**Resultado pós recurso: 04/07 na U.E.**

**2º Semestre - EJA**  
 Seguir as datas do calendário do Ensino Fundamental e Médio regular

**ESPORTE EDUCACIONAL**  
 MOVIMENTO ESPORTIVO EDUCACIONAL  
 03/04 a 07/04  
 28/08 a 01/09  
 FESTIVAL DE DANÇA: 15, 16 e 18/08

FORMATURAS - ED. INF. - novembro  
 FORMATURAS - Fund. e E.M. - dezembro

**Encerramento Jornada Literária**  
 22 a 31 de maio

**CIARTEC e Feira das profissões - 23 e 27/09**

Professor Destaque - Dezembro

**Encerramento CIARTEC**  
 FUND II E MÉDIO  
 23/09 na U.E.

**Conselho de Escola**  
 1º Bim: 28/04  
 2º Bim: 03/07  
 3º Bim: 02/10  
 4º Bim: 01/12

**Reunião de APIM - prestação de contas**  
 1º bimestre  
 2º bimestre  
 3º bimestre  
 4º bimestre

**SAEB - NOVEMBRO**

Profa. Carla de Moraes Alves  
 Secretária de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLEUSA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-N3GG-D5QX-63EC-411F



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**CONTRATO Nº 132/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

**CONTRATADA:** VITTA FORTIS SERVIÇOS GERAIS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a Empresa **VITTA FORTIS SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.367.666/0001-97, com sede na Avenida Morais Costa, nº 256, Sala 03, Vila Industrial, São Paulo/SP, CEP-03253-000, neste ato representada por seu Sócio o Senhor **MARCO EDUARDO FERREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.778.660-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 136.521.008-16, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que por força do Proc. Adm. nº 429/18, que cuidou do Pregão Presencial nº 095/18, na presença de duas testemunhas ao final assinadas, ficou justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

- 1.1** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento, supervisão e manutenção de sistemas eletrônicos de alarme antifurto, câmeras de gravação, controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra necessária à execução do objeto, constantes do Anexo “I” (Anexo Único do Contrato), e nas especificações e condições que trata o Edital de Pregão Presencial nº 095/18, os quais fazem parte integrante deste Contrato.
- 1.2.** O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

### **CLÁUSULA II - DOS PRAZOS, DO LOCAL e DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **2.1. Dos prazos**

- 2.1.1.** De vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço pela pasta interessada e gestora do contrato, a Secretaria Municipal de Educação/Saúde;



## **PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

- 2.1.1.1. O prazo deste Contrato pode ser prorrogado, a critério da contratante, nos termos e condições permitidas pela legislação vigente, até o limite de 60 (sessenta) meses;
  - 2.1.1.2. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93;
  - 2.1.1.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Municipalidade não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização;
  - 2.1.1.4. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.
- 2.1.2. Do início dos serviços: em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação/Saúde, bem como, atender aos demais prazos e orientações dispostos no memorial descritivo e demais anexos do edital;

### **2.2. Do local e das condições.**

- 2.2.1. O objeto será prestado/executado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação/Saúde, nos termos do edital e seus anexos.
- 2.2.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações e exigências contidas no Anexo I deste edital (Anexo Único do Contrato), e a Contratada deverá zelar pelo bom andamento destes, sob pena de aplicação das sanções previstas em Contrato;

### **CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 3.1. As despesas com a execução deste instrumento correrão por conta das dotações nºs 0210-3.3.90.39.99-1236100172030 e 0210-3.3.90.39.99-1236500202035 – SME e 0216-3.3.90.39.99-1030100772128 - SMS, do orçamento vigente.

### **CLÁUSULA IV – DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO**

- 4.1. O Regime de execução será indireto com empreitada por preço unitário, nos termos do edital e seus anexos.

### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

#### **5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- 5.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto ou serviços contratados, nos termos da legislação vigente (Fiscal, Trabalhista e outras que se apliquem ao ajuste), bem como das cláusulas constantes no Anexo I do edital (Anexo Único do Contrato);



## PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

- 5.1.2. selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- 5.1.3. manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente;
- 5.1.4. manter os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso;
- 5.1.5. Além das obrigações retro mencionadas a CONTRATANTE e CONTRATADA, obrigatoriamente, devem cumprir todas as exigências mencionadas no Anexo I do edital (Anexo Único do Contrato).

### 5.2. Da Contratante:

- 5.2.1. A contratante deve zelar pelo bom andamento dos trabalhos, fiscalizando os serviços da contratada e ofertando os itens de sua responsabilidade, conforme Anexo I do Edital (Anexo Único do Contrato);
- 5.2.2. A contratante se responsabiliza a realizar os pagamentos conforme medições mensais dos serviços efetivamente prestados e entregues, nas condições deste contrato;

### CLÁUSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços;
- 6.2. A fiscalização a ser exercida pelo **CONTRATANTE** sobre as atividades da **CONTRATADA** na execução do ajuste, relativamente à relação dos serviços constantes da Cláusula I deste contrato, estará voltada rigorosa e exclusivamente ao fiel cumprimento das tarefas nele descritas, inclusive sua periodicidade e qualidade, devendo a **CONTRATADA** dimensionar o pessoal necessário ao mais completo atendimento às bases contratadas.
- 6.3. A fiscalização dos serviços pelo **CONTRATANTE** não exclui nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas do contrato.
- 6.4. A **CONTRATADA** será responsável, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos materiais e equipamentos utilizados.
- 6.5. Os serviços deverão ser executados por funcionários credenciados e especializados, respondendo a contratada pelos danos ou prejuízos que esses possam acarretar.



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**CLÁUSULA VII – DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 7.1.** A **CONTRATADA** efetivou garantia no valor de R\$ 179.783,73 (cento e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), correspondente a 3% (três por cento) do valor deste contrato.
- 7.2.** A garantia prestada será liberada ou restituída após o final da vigência do contrato, incluso o período de garantia, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da **CONTRATADA**.
- 7.2.1.** Quando a garantia for prestada em dinheiro, será liberado o valor correspondente ao item 7.1 ou remanescente, observando-se o previsto nos demais itens desta cláusula.
- 7.2.2.** Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obriga-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.

**CLÁUSULA VIII – DOS PREÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

- 8.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelos preços unitários constantes da sua proposta comercial, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, os quais fazem parte integrante deste Contrato.
- 8.2.** O valor total do presente contrato é de **R\$ 5.992.790,76** (cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos).
- 8.2.1.** O valor individual de cada produto/serviço fornecido é o que segue na planilha abaixo:

| ITEM | QTDE | UNID. | LOCAL   | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO       | VALOR MENSAL | VALOR 12 MESES |
|------|------|-------|---|--------------------------------|--------------|----------------|
| 1    | 12   | SV    | Colégio Municipal “Abelardo Marques da Silva”   | Segunda a Sexta 07h00 às 22h40 | R\$ 9.227,66 | R\$ 110.731,92 |
| 2    | 12   | SV    | Colégio Municipal “Adriano Teixeira de Santana” | Segunda a Sexta 07h00 às 17h00 | R\$ 4.613,83 | R\$ 55.365,96  |
| 3    | 12   | SV    | Colégio Municipal “Algodão Doce”                | Segunda a Sexta 07h00 às 17h00 | R\$ 4.613,83 | R\$ 55.365,96  |
| 4    | 12   | SV    | Colégio Municipal “André Fernandes”             | Segunda a Sexta 07h00 às 18h00 | R\$ 4.813,83 | R\$ 57.765,96  |
| 5    | 12   | SV    | Colégio Municipal “Ana Serra de Freitas”        | Segunda a Sexta 07h00 às 17h00 | R\$ 4.613,83 | R\$ 55.365,96  |



# PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

|    |    |    |   |                                   |              |                |
|----|----|----|---|-----------------------------------|--------------|----------------|
| 6  | 12 | SV | Colégio Municipal “Aquarela”                                  | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | R\$ 4.813,83 | R\$ 57.765,96  |
| 7  | 12 | SV | Colégio Municipal “Aurélio<br>Gianini Teixeira”               | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | R\$ 4.813,83 | R\$ 57.765,96  |
| 8  | 12 | SV | Colégio Municipal “Ayrton<br>Senna da Silva”                  | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | R\$ 4.613,83 | R\$ 55.365,96  |
| 9  | 12 | SV | Colégio Municipal “Balão<br>Mágico”                           | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | R\$ 4.613,83 | R\$ 55.365,96  |
| 10 | 12 | SV | Colégio Municipal “Beija –<br>Flor”                           | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | R\$ 4.613,83 | R\$ 55.365,96  |
| 11 | 12 | SV | Colégio Municipal “Bem-<br>Te-Vi”                             | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | R\$ 4.613,83 | R\$ 55.365,96  |
| 12 | 12 | SV | Colégio Municipal “Carlos<br>Drummond de Andrade”             | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | R\$ 4.613,83 | R\$ 55.365,96  |
| 13 | 12 | SV | Colégio Municipal<br>“Carrossel Dourado”                      | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | R\$ 4.613,83 | R\$ 55.365,96  |
| 14 | 12 | SV | Colégio Municipal “Cata -<br>Vento Mágico”                    | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | R\$ 4.613,83 | R\$ 55.365,96  |
| 15 | 12 | SV | Colégio Municipal<br>“Ciranda”                                | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | R\$ 4.813,83 | R\$ 57.765,96  |
| 16 | 12 | SV | Colégio Municipal “Cora<br>Coralina”                          | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | R\$ 4.613,83 | R\$ 55.365,96  |
| 17 | 12 | SV | Colégio Municipal<br>“Curumim I”                              | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | R\$ 4.613,83 | R\$ 55.365,96  |
| 18 | 12 | SV | Colégio Municipal “Débora<br>Regina dos Santos”               | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | R\$ 4.613,83 | R\$ 55.365,96  |
| 19 | 12 | SV | Colégio Municipal<br>“Deputado Ulysses Silveira<br>Guimarães” | Segunda a Sexta<br>07h00 às 22h40 | R\$ 9.227,66 | R\$ 110.731,92 |
| 20 | 12 | SV | Colégio Municipal “Dona<br>Celina da Costa Machado<br>Silva”  | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | R\$ 4.813,83 | R\$ 57.765,96  |
| 21 | 12 | SV | Colégio Municipal “Dr.<br>Alvaro Ribeiro”                     | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | R\$ 4.813,83 | R\$ 57.765,96  |
| 22 | 12 | SV | Colégio Municipal “Dr.<br>Paulo Octávio Botelho”              | Segunda a Sexta<br>07h00 às 22h40 | R\$ 9.227,66 | R\$ 110.731,92 |
| 23 | 12 | SV | Colégio Municipal “Dr.<br>Sebastião F. de Athayde”            | Segunda a Sexta<br>07h00 às 16h00 | R\$ 4.613,83 | R\$ 55.365,96  |
| 24 | 12 | SV | Colégio Municipal “Drª.<br>Zilda Arns Neumann”                | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | R\$ 4.613,83 | R\$ 55.365,96  |
| 25 | 12 | SV | Colégio Municipal<br>“Educador Paulo Freire”                  | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | R\$ 4.813,83 | R\$ 57.765,96  |
| 26 | 12 | SV | Colégio Municipal<br>“Governador André Franco<br>Montoro”     | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | R\$ 4.813,83 | R\$ 57.765,96  |
| 27 | 12 | SV | Colégio Municipal<br>“Governador Mário Covas<br>Júnior”       | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | R\$ 4.813,83 | R\$ 57.765,96  |
| 28 | 12 | SV | Colégio Municipal “Holmes<br>Villar”                          | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | R\$ 4.813,83 | R\$ 57.765,96  |
| 29 | 12 | SV | Colégio Municipal “João de<br>Barro”                          | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | R\$ 4.613,83 | R\$ 55.365,96  |
| 30 | 12 | SV | Colégio Municipal Jose<br>Soares dos Santos - Sr Deca         | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | R\$ 4.613,83 | R\$ 55.365,96  |



## PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

|    |    |    |   |                                   |              |                |
|----|----|----|---|-----------------------------------|--------------|----------------|
| 31 | 12 | SV | Colégio Municipal "Luiz Carlos Barbosa"                         | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | R\$ 4.613,83 | R\$ 55.365,96  |
| 32 | 12 | SV | Colégio Municipal "Magia das Cores"                             | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | R\$ 4.613,83 | R\$ 55.365,96  |
| 33 | 12 | SV | Colégio Municipal "Manoel Jacob Cremm"                          | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | R\$ 4.813,83 | R\$ 57.765,96  |
| 34 | 12 | SV | Colégio Municipal "Maria Clara Machado"                         | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | R\$ 4.613,83 | R\$ 55.365,96  |
| 35 | 12 | SV | Colégio Municipal "Maria Fernandes Machado de Oliveira"         | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | R\$ 4.813,83 | R\$ 57.765,96  |
| 36 | 12 | SV | Colégio Municipal "Maria Izabel Fernandes Barboza"              | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | R\$ 4.613,83 | R\$ 55.365,96  |
| 37 | 12 | SV | Colégio Municipal "Montanha Encantada"                          | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | R\$ 4.613,83 | R\$ 55.365,96  |
| 38 | 12 | SV | Colégio Municipal "Monteiro Lobato"                             | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | R\$ 4.613,83 | R\$ 55.365,96  |
| 39 | 12 | SV | Colégio Municipal "Norberto Reginaldo da Rocha"                 | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | R\$ 4.613,83 | R\$ 55.365,96  |
| 40 | 12 | SV | Colégio Municipal "Padre Anacleto de Camargo"                   | Segunda a Sexta<br>07h00 às 22h40 | R\$ 9.227,66 | R\$ 110.731,92 |
| 41 | 12 | SV | Colégio Municipal "Papa João Paulo II"                          | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | R\$ 4.813,83 | R\$ 57.765,96  |
| 42 | 12 | SV | Colégio Municipal "Pingo de Gente"                              | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | R\$ 4.813,83 | R\$ 57.765,96  |
| 43 | 12 | SV | Colégio Municipal "Prefeito Bernardino Marques da Silva"        | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | R\$ 4.813,83 | R\$ 57.765,96  |
| 44 | 12 | SV | Colégio Municipal "Prefeito João José de Oliveira"              | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | R\$ 4.813,83 | R\$ 57.765,96  |
| 45 | 12 | SV | Colégio Municipal "Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira" | Segunda a Sexta<br>07h00 às 16h00 | R\$ 4.613,83 | R\$ 55.365,96  |
| 46 | 12 | SV | Colégio Municipal "Presidente Tancredo de Almeida Neves"        | Segunda a Sexta<br>07h00 às 22h40 | R\$ 9.227,66 | R\$ 110.731,92 |
| 47 | 12 | SV | Colégio Municipal "Prof. Aldônio Ramos Teixeira"                | Segunda a Sexta<br>07h00 às 22h40 | R\$ 9.227,66 | R\$ 110.731,92 |
| 48 | 12 | SV | Colégio Municipal "Prof. Carlos Alberto de Siqueira"            | Segunda a Sexta<br>07h00 às 22h40 | R\$ 9.227,66 | R\$ 110.731,92 |
| 49 | 12 | SV | Colégio Municipal "Prof. Imideo Giuseppe Nérici"                | Segunda a Sexta<br>07h00 às 22h40 | R\$ 9.227,66 | R\$ 110.731,92 |
| 50 | 12 | SV | Colégio Municipal "Prof. João Sant'Anna"                        | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | R\$ 4.613,83 | R\$ 55.365,96  |
| 51 | 12 | SV | Colégio Municipal "Profª. Alba de Mello Bonilha"                | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | R\$ 4.813,83 | R\$ 57.765,96  |
| 52 | 12 | SV | Colégio Municipal "Profª. Ana Aparecida Sant'Anna"              | Segunda a Sexta<br>07h00 às 22h40 | R\$ 9.227,66 | R\$ 110.731,92 |
| 53 | 12 | SV | Colégio Municipal "Profª. Ana Siqueira Teani"                   | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | R\$ 4.813,83 | R\$ 57.765,96  |
| 54 | 12 | SV | Colégio Municipal "Profª. Benedita Odette de Moraes Savóia"     | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | R\$ 4.813,83 | R\$ 57.765,96  |



## PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

|                    |    |    |  |                                   |                       |                         |
|--------------------|----|----|--|-----------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 55                 | 12 | SV | Colégio Municipal “Prof.<br>Daisy Moraes Chaves<br>Nicolas”          | Segunda a Sexta<br>07h00 às 16h00 | R\$ 4.613,83          | R\$ 55.365,96           |
| 56                 | 12 | SV | Colégio Municipal “Prof.<br>Emília Gil D’Assunção”                   | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | R\$ 4.613,83          | R\$ 55.365,96           |
| 57                 | 12 | SV | Colégio Municipal “Prof.<br>Helena Chaves Demange”                   | Segunda a Sexta<br>07h00 às 16h00 | R\$ 4.613,83          | R\$ 55.365,96           |
| 58                 | 12 | SV | Colégio Municipal “Prof.<br>Hortência Alves dos<br>Santos”           | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | R\$ 4.813,83          | R\$ 57.765,96           |
| 59                 | 12 | SV | Colégio Municipal “Prof.<br>Leda Caira”                              | Segunda a Sexta<br>07h00 às 22h40 | R\$ 9.227,66          | R\$ 110.731,92          |
| 60                 | 12 | SV | Colégio Municipal “Prof.<br>Maria Aparecida de<br>Miranda”           | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | R\$ 4.613,83          | R\$ 55.365,96           |
| 61                 | 12 | SV | Colégio Municipal “Prof.<br>Ricarda dos Santos Branco”               | Segunda a Sexta<br>07h00 às 22h40 | R\$ 9.227,66          | R\$ 110.731,92          |
| 62                 | 12 | SV | Colégio Municipal “Prof.<br>Ruth de Azevedo Silva<br>Rodrigues”      | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | R\$ 4.813,83          | R\$ 57.765,96           |
| 63                 | 12 | SV | Colégio Municipal “Raio de<br>Sol”                                   | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | R\$ 4.613,83          | R\$ 55.365,96           |
| 64                 | 12 | SV | Colégio Municipal<br>“Senador Teotônio Vilela”                       | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | R\$ 4.813,83          | R\$ 57.765,96           |
| 65                 | 12 | SV | Colégio Municipal “Sete<br>Anões”                                    | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | R\$ 4.813,83          | R\$ 57.765,96           |
| 66                 | 12 | SV | Colégio Municipal “Tenente<br>General Gaspar de Godói<br>Colaço”     | Segunda a Sexta<br>07h00 às 22h40 | R\$ 9.227,66          | R\$ 110.731,92          |
| 67                 | 12 | SV | Colégio Municipal “Tom<br>Jobim”                                     | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | R\$ 4.813,83          | R\$ 57.765,96           |
| 68                 | 12 | SV | Colégio Municipal<br>“Vereador Reinaldo<br>Ascêncio Santos Ferreira” | Segunda a Sexta<br>07h00 às 22h40 | R\$ 9.227,66          | R\$ 110.731,92          |
| 69                 | 12 | SV | PRONTO SOCORRO<br>INFANTIL   | 24 HORAS                          | R\$ 21.978,00         | R\$ 263.736,00          |
| 70                 | 12 | SV | UPA - Fazendinha   | 24 HORAS                          | R\$ 27.472,50         | R\$ 329.670,00          |
| 71                 | 12 | SV | HOSPITAL SANTA ANA   | 24 HORAS                          | R\$ 27.472,50         | R\$ 329.670,00          |
| 72                 | 12 | SV | MATERNIDADE SANTA<br>ANA   | 24 HORAS                          | R\$ 43.956,00         | R\$ 527.472,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |    |    |  |                                   | <b>MENSAL</b>         | <b>ANUAL</b>            |
|                    |    |    |  |                                   | <b>R\$ 499.399,23</b> | <b>R\$ 5.992.790,76</b> |

**8.3.** A execução do objeto desta licitação, após ser conferido pela Secretaria Municipal de Educação/Saúde, de acordo com suas medições, terá sua nota fiscal encaminhada ao Tesouro Municipal, o qual efetuará o pagamento preferencialmente, através de depósito bancário (Banco do Brasil, Agência 1511 3, na conta corrente nº 30001-2) no prazo de até 30 (trinta) dias, após sua liquidação.

**8.3.1.** O pagamento será efetuado conforme medição dos serviços efetivamente prestados.



## **PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**8.4.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Secretaria de Finanças no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**8.4.1.** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**8.5.** Os valores poderão ser reajustados anualmente, quando autorizado pela CONTRATANTE, a contar da data de apresentação da proposta comercial, pela variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, mediante solicitação formal da Contratada.

### **CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

**9.1.** O objeto do contrato somente será recebido quando o fornecimento obedecer às condições contratuais e as condições estabelecidas no Anexo I – Memorial Descritivo (Anexo Único do Contrato).

**9.2.** Concluído o fornecimento do objeto deste instrumento, no prazo de até 30 (trinta) dias de sua conclusão, será expedido pela PREFEITURA o Termo de Encerramento de Obrigações Contratuais.

### **CLÁUSULA X – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1.** Caso venha a CONTRATADA, a incidir em qualquer das infrações elencadas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, assim como nas exigências contidas neste Edital, a PREFEITURA poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interposição judicial, salvo motivo plenamente justificado, e aceito pela PREFEITURA.

**10.2.** Na hipótese de rescisão unilateral deste instrumento, independentemente de outras sanções previstas no edital de licitações bem como na legislação vigente, estará a CONTRATADA sujeita ao seguinte:

**10.2.1.** Perda da caução de garantia do contrato;

**10.2.2.** Responsabilidade por prejuízos causados a esta PREFEITURA.

**10.3.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

**10.3.1.** os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.3.2.** A rescisão do contrato poderá ser:



## PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

- 10.3.2.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
  - 10.3.2.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura; ou
  - 10.3.2.3.** judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 10.3.3.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES

- 11.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, na Lei Municipal nº 2700/06 e no Decreto 2794/06, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais;
- 11.2.** A licitante vencedora contratada pela Prefeitura para fornecimento do objeto no caso de inadimplemento, ficará sujeita às sanções previstas nos subitens abaixo:
- 11.2.1.** O atraso injustificado no fornecimento do objeto ou descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,1% (hum décimo por cento) por dia e por ocorrência, sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, recolhido no prazo de 30 (trinta) dias, uma vez comunicado oficialmente. No caso da paralisação injustificada no fornecimento do objeto, será aplicada a licitante vencedora a multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor do contrato, pelo atraso superior a 5 (cinco) dias e até o máximo de 15 (quinze) dias.
  - 11.2.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
    - 11.2.2.1.** advertência;
    - 11.2.2.2.** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial;



## PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

- 11.2.2.3.** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
- 11.2.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.** Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nos itens anteriores:
- 11.3.1.** pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.
- 11.4.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.5.** Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados no item **11.2**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.6.** As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### CLÁUSULA XII – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 12.1.** Este instrumento é regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações, da Lei Municipal nº 2700 de 10 de Fevereiro de 2006, e do Decreto Municipal nº 2794 de 13 de fevereiro de 2006, pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus anexos.

### CLÁUSULA XIII – DADOS DO RESPONSÁVEL PELO AJUSTE

- 13.1.** Para informar eletronicamente todos os processos de licitação via Sistema AUDESP (conforme os critérios previstos no Comunicado GP 14/2016, publicado no DOE de 24/06/2016), em atendimento às novas exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguem os dados do responsável pelo ajuste:



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Nome: Marco Eduardo Ferreira  
Cargo: Sócio  
CPF: 136.521.008-16  
Data de nascimento: 20/01/1972  
E-mail particular: diretor@grupokonserv.com.br  
E-mail profissional: diretor@grupokonserv.com.br

**CLÁUSULA XIV – DO FORO**

- 14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.2.** E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;

Santana de Parnaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
Prefeito Municipal

**MARCO EDUARDO FERREIRA**  
Sócio

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
**Arnaldo Sales**  
RG-15.903.273

2. \_\_\_\_\_  
**Érica Soares de Lima Oliveira**  
RG-27.638.746-6



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**ANEXO ÚNICO**

**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento, supervisão e manutenção de sistemas eletrônicos de alarme antifurto, câmeras de gravação, controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra necessária à execução do objeto, pelo período de 12 meses, conforme quantidades e especificações e demais informações presentes neste edital, atendendo à solicitação da SME Requisição nº 2490/2018 e 2498/2018 e SMS através da Requisição nº 2499/2018.

2. **DETALHAMENTO, QUANTITATIVO, DESCRIÇÃO TÉCNICA, E TOTAL ESTIMADO POR ITEM:**

| Item | Qtde | Un.<br>Medida | Especificação  | Média Mensal | Média Total (Anual) |
|------|------|---------------|--|--------------|---------------------|
| 1    | 12   | Sv.           | Prestação de serviços de monitoramento, supervisão e manutenção de sistemas eletrônicos de alarme antifurto, câmeras de gravação, controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, nas condições estabelecidas no Anexo I do edital. | 520.950,00   | 6.251.400,00        |

3. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A contratada efetuará o fornecimento e a instalação dos equipamentos, bem como a contratação dos controladores de acesso, conforme descritivo definido para cada um dos endereços constante da Relação que faz parte do presente termo de referência.

**I – A CENTRAL DE ALARME:**

A empresa vencedora deverá efetuar a instalação de 1 (uma) central de alarme em cada escola, contendo no mínimo:

**1 (uma) Central de Alarme;**

- Número de zonas: 10 (4 zonas duplas + 2 zonas de teclado);
- Número de partições: 2;
- Número de usuários: 49 (2 mestres e 1 de coação);
- Saída de PGM: 1;
- Entrada RJ45;
- Memória (buffer): Últimos 256 eventos;
- Supervisão de AC, bateria, sirene, linha telefônica e saída auxiliar;
- 2 (dois) teclados auxiliares.



# PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

## **2 (dois) teclado de acesso;**

### **1 (uma) bateria;**

- Bateria estacionária regulada por válvula;
- Tensão: 12 v;
- Amperes: 6 AMP;
- Interferência de RF: Nenhum Alarme 20 v/m.

### **12 (doze) sensores;**

- Método de Detecção: Passivo Infravermelho;
- Cobertura: Largamente: 12mx12m;
- Zonas de Detecção: 78 zonas;
- Sensibilidade: 0.6m/sec;
- Velocidade de Detecção: de 0.3 a 1.5m/sec;
- LED indicador de Alarme: Comutável On / Off;
- Período de Alarme: Aproximadamente 20 sec;
- Saída de Alarme: N.C., 28 VDC, 0.2A max;
- Contador de Pulsos: Aproximadamente 20 sec;
- Período de Ambientação: Aproximadamente 30 sec;
- Alimentação: de 9.5 a 16VDC;
- Interferência de RF: Nenhum Alarme 20 v/m.

### **2 (duas) sirene;**

### **2 (dois) controle remoto;**

### **4 (um) Sensor de Fumaça Fotoelétrico;**

- Modelo: 4 fios;
- Detecção: Detectar vários tipos de combustão como papel, madeira, gasolina, poliestireno bem como combustão sem chama;
- Alcance: 360°;
- Cobertura Mínima: Raio de 3 metros;

A central de alarme também deverá possuir ao menos 1 (uma) entrada RJ45, para conexão à internet, 1 (uma) entrada de linha telefônica e ao menos 1 (um) aplicativo para smartphone para acesso remoto à central de alarme.

Além da instalação, a empresa CONTRATADA ficará responsável por toda a manutenção preventiva e corretiva, além do monitoramento remoto 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana em cada unidade escolar.

## **II – O DRV DE MONITORAMENTO:**

A empresa vencedora deverá efetuar a instalação de 1 (um) DRV de monitoramento em cada unidade do município (escolas ou unidades de saúde), contendo no mínimo:

### **1 (um) Stand Alone 16 canais:**

- Processador principal: Microprocessador embutido de alto desempenho
- Entradas de vídeo: 16 canais
- Saídas de vídeo: 1 saída HDMI + 1 saída VGA



## PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

- Resolução máxima de gravação: HD (720p)
- Entradas de áudio: 1 canal
- Saídas de áudio: 1 canal
- Backup de imagens por câmera;
- Operação por mouse (com ou sem fio) ou controle;
- Acesso via browser ao vivo e busca utilizando os principais navegadores;
- Acesso via dispositivos móveis (celulares, tablets, i-pads, etc);
- Disco Rígido compatível com o processo de gravação e segurança e com capacidade mínima de 2.0 TB;

### **16 (dezesseis) Câmera 3,6mm lente fixa:**

- Resolução HD (720p)
- Sensor Megapixel 1/4"
- Case plástico
- Proteção ANTI-UV
- IR Inteligente
- Resolução Real: HD (720p) - Modo HDCVI, AHD e HDTVI
- Formato do Vídeo: HDCVI / AHD / HDTVI (v2.0) / Analógico (NTSC)

### **1 (um) Roteador:**

- Roteador Wireless 150 Mbps Ap/Client
- Norma: IEEE 802.11g; IEEE 802.11b; IEEE 802.11n;
- Portas:
- 4 portas LAN 10/100Mbps;
- 1 porta WAN 10/100Mbps;
- Velocidade: 10/100 MB.
- Modo Sem Fio: Modo bridge (ponto a ponto / ponto a multiponto).
- Distância do Sinal: 200 mts (Indoor).
- Segurança Sem Fio – Inquietação:
- WEP 64/128/152 bits
- WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK (AES/TKIP)
- WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK (AES / TKIP)
- Antena: 5dBi destacáveis Omni direcional.
- Tensão: 110V.

### **1 (um) Rack**

- Possuir fixação de parede;
- Ter capacidade mínima de 4 unidades (4U);
- Estrutura soldada em aço SAE 1020 0,75/0,9mm de espessura;
- Porta frontal embutida, armação em aço 0,75mm de esp., com visor em acrílico, com fecho e chave;
- Laterais removíveis 0,75mm de espessura com aletas de ventilação;
- Kit de 1º plano móvel 1,2mm de espessura com furos 9x9mm para porca gaiola;
- Pintura epóxi-pó texturizada.

### **1 (um) Nobreak**

- Potência: 600VA / 300W;
- Tempo de ativação do nobreak: 6ms (máximo de 10ms);
- Conectividade: Compatível com PCs e MACs via porta USB;
- Disjuntor de proteção: Desarma caso exista uma sobrecarga ou curto-circuito na saída;
- Proteção de sobrecarga: se desliga automaticamente na sobrecarga;
- Entradas:
- Tensão nominal de entrada: 120 V;



## PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

- Tempo típico de ativação do nobreak: 6 ms (máximo de 10 ms);
- Freqüência de entrada: 60 Hz +/- 3 Hz;
- Corrente máxima de entrada: 12AMP
- Tipo de Conexão de Entrada: Padrão NBR 14136 (novo).
- Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 88 ~ 139 V;
- Transferências por redução de energia: 92 Vrms (típico);
- Transferência por sobretensão: 139 Vrms (típico);
- Interruptor de circuito reajustável de entrada CA: 8 A (120 V);
- Saídas:
- 3 tomadas padrão NBR 14136 (novo).
- 3 tomadas padrão NBR 14136 (novo).
- As tomadas possuem espaço p/ ligar aparelhos com fonte de transformador;
- Tensão de saída: Apenas 120 V (com energia);
- Tensão de saída com o nobreak ativado: 105,8 Vrms até 124,20 Vrms;
- Forma de onda na saída com o inversor: onda senoidal por aproximação
- Corrente: 10AMP;
- Potência: 330 W (600VA);
- Bateria:
- Uma de 12V 7.2AMP;
- Selada sem manutenção;
- Porta de acesso para troca da bateria;
- Tensão: 110 v;

As imagens deverão ficar armazenadas no equipamento ao menos 15 (quinze) dias.

### III - CENTRAL DE MONITORAMENTO E ABERTURA DE CHAMADAS:

A empresa contratada deverá disponibilizar 1 (uma) linha telefônica exclusiva para o recebimento dos disparos efetuados pelas centrais de alarmes e abertura de chamadas. Esta linha telefônica deverá ter obrigatoriamente o DDD 11 – SP.

A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar central de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) por dia, mantendo ao menos 1 (um) funcionário 24 (vinte e quatro) por dia, para acompanhamento exclusivo dos pontos monitorados, 1 (um) funcionário 24 (vinte e quatro) por dia, para atendimento exclusivo das ocorrências de disparo de alarme e 1 (um) funcionário, em horário comercial (8:00 às 17:00 de Segunda a Sexta), para atendimento exclusivo de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Todos os funcionários deverão ser identificados por meio de uniforme e crachá de identificação com foto;

A contratada também deverá dispor de veículo em boas condições de manutenção e uso (preferencialmente com menos de 8 anos de uso), adequado para a atividade fim, e que deverá ser utilizado exclusivamente na prestação dos serviços, ficando disponível exclusivamente para os atendimentos de ocorrências e manutenção nos pontos do objeto contratado.

O veículo deverá estar equipado com todos equipamentos necessários para a prestação dos serviços e estar devidamente identificado, por meio de processo de adesivagem em no mínimo 60% do veículo, com a identificação do nome, endereço e telefone da empresa, bem como a indicação frase “A SERVIÇO DA PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA”.



## **PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

### **IV - DOS CONTROLADORES DE ACESSO:**

A empresa CONTRATADA, deverá disponibilizar de ao menos 1 (um) controlador de acesso (funcionário) em cada unidade do município (escolas ou unidades de saúde) descrita neste termo, ficando a disposição durante todo o período de funcionamento da mesma.

Os profissionais designados pela CONTRATADA para efetuar o controle de acesso das unidades deverão apresentar-se nos locais de trabalho, durante o horário de expediente da repartição, sempre trajando o uniforme completo (Traje Social Completo) e limpo, com crachá de identificação pessoal fornecido pela empresa contratada e documento de identificação civil expedido pelos órgãos públicos competentes.

#### **1. PRAZO PARA A INSTALAÇÃO:**

A empresa CONTRATADA deverá instalar em até 30 (trinta) dias úteis, contados após a ordem de serviço, 60% dos equipamentos previstos neste termo e os outros 40% deverão ser instalados em até 60 (sessenta) dias úteis.

#### **2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:**

A empresa CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva em todos os equipamentos ao menos 1 (uma) vez a cada 60 dias. As visitas deverão ser registradas por meio de ordem de serviço (O.S.), datadas e assinadas pelo funcionário da Contratada e pelo funcionário da Contratante de cada unidade.

#### **3. PRAZOS PARA ATENDIMENTO DE CHAMADAS:**

A empresa CONTRATADA deverá efetuar a manutenção dos equipamentos em até 12 (horas) após a abertura do chamado técnico, reestabelecendo assim o funcionamento integral do equipamento. Em caso de necessidade de substituição dos equipamentos a empresa contratada terá um prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas para reestabelecer os serviços.

#### **4. DA CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO:**

A empresa contratada deverá apresentar aos servidores públicos designados, todas as funcionalidades do sistema, bem como desenvolver ao menos 1 (um) treinamento em cada unidade, orientando os servidores municipais sobre as funcionalidades do sistema de monitoramento remoto (alarme e DRV).

A empresa CONTRATADA deverá configurar e disponibilizar acesso remoto em todos os equipamentos (Alarme e DRV), bem como disponibilizar usuário e senha, somente aos funcionários designados pela CONTRATANTE.



## **PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

### **5. EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA:**

A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento do projeto, de modo a aplicar componentes com características e quantidades tais que atendam, com eficiência e segurança, às necessidades do CONTRATANTE, em observância às normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e a Resolução 242 de 30 de novembro de 2000 da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, quando aplicável.

O mesmo procedimento deve ser adotado para equipamentos e acessórios que venham a ser substituídos.

### **6. DESCRIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS:**

- Fornecer, instalar, manter e testar todos os equipamentos do sistema de vigilância eletrônica, sob o acompanhamento de servidor designado pelo Departamento requisitante;
- Manter cobertura do serviço de vigilância eletrônica por meio de monitoramento, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem interrupção de continuidade, através de central de monitoramento da Contratada;
- Executar, diariamente, todos os testes necessários para assegurar a integridade e perfeito funcionamento do sistema;
- Realizar manutenções corretivas, sempre que necessário, procedendo à substituição/reparação dos equipamentos ou peças que comprometam o funcionamento regular do sistema;
- Emitir relatórios, nas manutenções corretivas, detalhando os serviços realizados e os defeitos encontrados, devendo entregá-los ao servidor designado pelo Contratante;
- Tomar as medidas necessárias, em caso de indício de violação do imóvel monitorado, realizando a conferência de senhas, verificando o funcionamento do sistema e acionando a unidade mais próxima da Polícia Militar, Guarda Municipal e o servidor responsável pela unidade, nos casos em que restar constatada a pertinência do alarme;
- Comunicar ao servidor responsável pela unidade, em que se verificar a ocorrência, por escrito, no primeiro dia útil após o evento, acerca dos alarmes falsos que porventura venham a ocorrer;
- Realizar manutenções corretivas mediante chamado do servidor responsável pela unidade via e-mail ou fax, devendo o chamado ser atendido nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- Caso exista necessidade de substituição de quaisquer componentes, o serviço de substituição de peças será efetuado pela Contratada, sem ônus para o Contratante;
- O prazo máximo para o atendimento de chamados será de 24 (vinte e quatro) horas, para a realização de manutenção corretiva ou de qualquer outro serviço que se fizer necessário;
- Constatada a necessidade de realização de manutenção corretiva, com a retirada de equipamento para reparos externos ou de outro serviço indispensável ao desempenho seguro e eficiente do sistema, a Contratada terá o prazo de 48(quarenta e oito) horas, contadas a partir chamado, para conclusão dos trabalhos de conserto e reinstalação. Em qualquer das hipóteses, a empresa deverá manter o funcionamento do sistema durante o período, ainda que mediante a substituição do equipamento danificado por componentes de reserva, sem ônus para o Contratante;



## PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

- Não há necessidade do controle das operações de acionamento e desarme do sistema, ficando restrita a comunicação da central de alarme com a unidade de monitoramento a um auto teste de comunicação a cada 24 (vinte e quatro) horas, além dos casos de sinistros e disparos do sistema;
- A Contratada acionará o servidor responsável pela unidade, fora do expediente normal, somente após haver indício de arrombamento, danos patrimoniais ou desordem de qualquer natureza no imóvel;
- No caso das ligações de auto teste não serem realizadas na modalidade local, deverá ser verificado com o servidor responsável pela unidade, qual código de operadora de telefonia deverá ser utilizado nas ligações interurbanas;
- O disparo do alarme deverá identificar exatamente o setor violado (dependência do prédio monitorado).
- Emissão de relatório detalhado sobre os eventos ocorridos (disparos do alarme e operações de acionamento e desarme), contendo data, hora e identificação dos usuários, atendendo à solicitação formal do Contratante;
- Acionar os órgãos de segurança local (Polícia Militar e Guarda Municipal), para verificação in loco do prédio monitorado depois de sinalizado o disparo do alarme na unidade de operação ou do chamado de emergência dos funcionários.
- Enviar mensalmente à Contratante relatório de todas as ocorrências registradas durante o mês pela central.
- Afixar no imóvel e em local visível adesivo para identificar que o mesmo está sendo monitorado 24 (vinte e quatro) horas pela empresa de vigilância eletrônica, de forma a inibir possível ação lesiva ao patrimônio da Contratante ou para identificação em caso eventual ronda diária.
- Os funcionários deverão assumir o posto, devidamente uniformizados, e com aparência pessoal adequada;
- Comunicar imediatamente ao Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Operar equipamentos de controle de acesso, inclusive em meios eletrônicos;
- Permitir o ingresso nas unidades somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada de pessoa, serão seus dados anotados no ato e devolvido o documento imediatamente ao interessado, conforme disposto na Lei nº 9.453/97;
- Fiscalizar a entrada e a saída de veículos nas unidades, identificando o motorista e anotando a placa do veículo;
- Fiscalizar a entrada e a saída de materiais, mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios do Contratante;
- Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo Contratante;
- Fiscalizar e orientar o trânsito interno de empregados, visitantes ou pessoas, bem como dos estacionamentos de veículos, anotando eventuais irregularidades e comunicando ao Contratante;



## **PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

- Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;
- Colaborar com as Polícias Civil, Militar e Guarda Municipal nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;
- Manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres, ficando terminantemente **PROIBIDO O USO DE TELEFONE CELULAR** pelos funcionários;
- Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;
- Comunicar ao Contratante a presença de aglomerações de pessoas junto ao posto;
- Repassar para o(s) controladores de acesso(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações.
- A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pelo Contratante, com atendimento sempre cortês aos funcionários e às pessoas em geral que se façam presentes.
- Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos - humanos e materiais - com vistas ao aprimoramento e manutenção da qualidade dos serviços à satisfação do Contratante. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Fornecer e instalar todos os sistemas de alarme, monitoramento e gerenciamento, em conformidade com o descrito nos itens anteriores, bem como prestar todos os serviços necessários ao seu adequado funcionamento, responsabilizando-se pela correta instalação, programação e operação do sistema;
- Zelar e garantir a boa qualidade dos equipamentos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, no prazo de 10 (dez) dias, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou do próprio produto em si, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis
- Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária
- Responsabilizar-se por todos os danos causados pela inadequada instalação do sistema de alarme, bem como por qualquer dano provocado às instalações da Contratante em virtude dos serviços executados em suas dependências pelos empregados da Contratada;
- Fornecer todas as informações solicitadas pelo Departamento requisitante, quanto aos registros dos acessos e disparos do alarme, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação via e-mail;



## **PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

- Fornecer uniformes e crachás de identificação aos empregados que atuarem no atendimento ao Contratante, bem como efetuar treinamentos periódicos, com o intuito de aprimorar as técnicas de atendimento;
- Prover toda a mão de obra necessária para garantir a operação do sistema de monitoramento, controle de acesso e de atendimento de emergência, sem interrupção, incluindo a disponibilidade de profissional técnico para a manutenção dos equipamentos e sistemas, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de trabalho com o Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- Manter o sistema funcionando nas 24 (vinte e quatro) horas diárias, incluindo sábados, domingos e feriados, ininterruptamente, excetuados os casos em que houver a necessidade de manutenção preventiva e corretiva, as quais deverão ser executadas durante o horário de expediente do prédio monitorado, com prévio agendamento com o Departamento requisitante;
- Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do sistema, incluindo o fornecimento e a substituição das peças danificadas, correndo por conta da empresa qualquer despesa com os materiais empregados e com os serviços executados;
- Relatar imediatamente ao servidor do Departamento requisitante, qualquer irregularidade verificada nos locais sob sua vigilância;
- Os atendimentos de emergência deverão ser comunicados imediatamente ao servidor do Departamento requisitante, para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- Substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;
- Afixar nos imóveis, de modo bem visível, selos de segurança que contenham aviso comunicando estar o local sob vigilância monitorada;
- Fornecer todas as informações e elementos necessários à fiscalização dos serviços;
- Instruir os funcionários designados pelo Departamento requisitante sobre o modo de ativação e desativação do alarme do imóvel monitorado, bem como os demais procedimentos relacionados ao funcionamento do sistema;
- Reposicionar os sensores, de modo a tornar o sistema plenamente eficaz, sempre que houver alterações no layout do imóvel sob segurança, sem custo adicional para o Contratante;
- Realizar a retirada, instalação e complementação, se necessário for, do sistema de vigilância implantado, na hipótese de mudança de endereço da repartição monitorada;
- Indicar o nome do seu preposto e e-mail, bem como os números de telefone fixo e móvel, por meio dos quais o Contratante poderá manter contato para equacionar os eventuais problemas relativos à prestação dos serviços;
- Observar todas as normas de segurança do trabalho, com a utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva;



## PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

- Executar os serviços de forma a não causar transtornos ou incômodos desnecessários ao bom desempenho das atividades do setor, devendo ser programada com o Departamento requisitante previamente, a melhor forma de desenvolvimento dos trabalhos.
- Fornecer, instalar e testar os equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de início dos serviços pela Prefeitura Municipal.
- Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, os respectivos postos relacionados no anexo “Tabela de Locais” e nos horários fixados na escala de serviço elaborada pelo Contratante;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Disponibilizar empregados em quantidade necessária que irão prestar serviços, uniformizados e portando crachá com foto recente e devidamente registrada em sua carteira de trabalho;
- Fornecer empregados qualificados em serviços de controle, operação e fiscalização de portarias, digitação e operação de sistemas de controle de acesso, equipamentos de proteção, preenchimento de fichas e relatórios de atividades e ocorrências, controle de veículos e pessoas, com experiência anterior;
- Capacitar e treinar a mão de obra a ser alocada nos postos contratados com conhecimentos para operação em sistemas de controle de acesso, inclusive aqueles dotados por tecnologia de informação;
- Fornecer empregados com instrução mínima de primeiro grau ou equivalente, comprovado por escola reconhecida;
- Fornecer mão de obra com aparência e porte adequados ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como orientar os funcionários para que estes assumam diariamente os postos devidamente uniformizados, portando crachás com fotografia recente, e com aparência pessoal adequada;
- Tomar as providências relativas aos treinamentos necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados;
- Efetuar a reposição da mão de obra nos postos, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- Manter controle de frequência/pontualidade, de seus empregados sob este contrato;
- Fornecer uniformes e complementos adequados para o desenvolvimento das atividades, submetendo-os previamente à aprovação do Contratante, sem ônus para os empregados, incluindo capa de chuva, guarda-chuva e guarda sol quando necessário;
- Disponibilizar empregados em quantidade necessária para garantir a operação dos postos, nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido no posto ou quaisquer outras instalações do Contratante;
- Atender, de imediato, as solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada nos postos;
- Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos;



## **PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

- Fornecer obrigatoriamente cesta básica e vale refeição aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante.
- Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- Permitir e promover o livre acesso dos empregados da Contratada nas dependências do local para a prestação dos serviços objeto desta contratação;
- Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, através de funcionário designado pelo Departamento requisitante ou em seu impedimento legal, por seu substituto eventual;
- Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do instrumento contratual.

### **9. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- A fiscalização do Contratante terá livre acesso aos locais de execução do serviço;
- O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também:
  - Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada, efetivando avaliação periódica;
  - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
  - Se utilizar do Procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios, anexo, de pleno conhecimento das partes, para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos;
  - Executar mensalmente a medição dos serviços pela quantidade de postos/dia efetivamente cobertos, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

### **10. QUANTITATIVOS POR UNIDADE (POSTO DE SERVIÇO) E LOCAIS A SEREM PRESTADOS OS SERVIÇOS (escolas ou unidades de saúde)**



## PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

Os serviços serão prestados nas dependências das instalações do Contratante, conforme relação abaixo, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE/PROPONENTE, definir a quantidade de recursos humanos necessários para atendimento em cada posto de serviço, de acordo com a volumetria de atendimento, horário de atendimento e característica da unidade, devendo cada empresa para fins de apresentação na proposta comercial, observar a carga horária, salário e demais regras conforme sindicato de cada categoria.

| Item | Local   | Horário de Funcionamento       | Logadouro                               | Bairro                     | Qtd de controlador disponível por período | Qtd de Alarme | Qtd de DVI 16 Câmeras |
|------|---|--------------------------------|---|----------------------------|---|---------------|-----------------------|
| 1    | Colégio Municipal "Abelardo Marques da Silva"   | Segunda a Sexta 07h00 às 22h40 | Rua Alagoas, 150                        | Recanto Silvestre          | 1   | 1             | 1                     |
| 2    | Colégio Municipal "Adriano Teixeira de Santana" | Segunda a Sexta 07h00 às 17h00 | Avenida Moacir da Silveira, 854         | Jd Isaura                  | 1   | 1             | 1                     |
| 3    | Colégio Municipal "Algodão Doce"                | Segunda a Sexta 07h00 às 17h00 | Rua Lua Cheia, 40                       | Jardim do Luar             | 1   | 1             | 1                     |
| 4    | Colégio Municipal "André Fernandes"             | Segunda a Sexta 07h00 às 18h00 | Rua Ricardo, s/nº                       | Bairro Cento e Vinte       | 1   | 1             | 1                     |
| 5    | Colégio Municipal "Ana Serra de Freitas"        | Segunda a Sexta 07h00 às 17h00 | Rua Tainha 10                           | Cidade São Pedro           | 1   | 1             | 1                     |
| 6    | Colégio Municipal "Aquarela"                    | Segunda a Sexta 07h00 às 18h00 | Avenida das Conchas, 1000 -             | Cidade São Pedro – Gleba B | 1   | 1             | 1                     |
| 7    | Colégio Municipal "Aurélio Gianini Teixeira"    | Segunda a Sexta 07h00 às 18h00 | Rua China, 54 - Recanto Maravilha 111 - | Cururuquara                | 1   | 1             | 1                     |
| 8    | Colégio Municipal "Ayrton Senna da Silva"       | Segunda a Sexta 07h00 às 17h00 | Rua Venezuela, s/nº                     | Jardim São Luiz            | 1   | 1             | 1                     |
| 9    | Colégio Municipal "Balão Mágico"                | Segunda a Sexta 07h00 às 17h00 | Rua Mundo s/nº -                        | Jardim Silvio              | 1   | 1             | 1                     |
| 10   | Colégio Municipal "Beija – Flor"                | Segunda a Sexta 07h00 às 17h00 | Rua Natal, 111 -                        | Jardim Santa Marta         | 1   | 1             | 1                     |
| 11   | Colégio Municipal "Bem-Te-Vi"                   | Segunda a Sexta 07h00 às 17h00 | Rua Mauro, 245 -                        | Vila Maclape               | 1   | 1             | 1                     |
| 12   | Colégio Municipal "Carlos Drummond de Andrade"  | Segunda a Sexta 07h00 às 17h00 | Rua Órbita, 182                         | Chácara Solar II           | 1   | 1             | 1                     |
| 13   | Colégio Municipal "Carrossel Dourado"           | Segunda a Sexta 07h00 às 17h00 | Av. das Conchas, 771                    | Cidade São Pedro           | 1   | 1             | 1                     |
| 14   | Colégio Municipal "Cata - Vento Mágico"         | Segunda a Sexta 07h00 às 17h00 | Rua Maranhão, 100                       | Chácara do Solar I         | 1   | 1             | 1                     |
| 15   | Colégio Municipal "Ciranda"                     | Segunda a Sexta 07h00 às 18h00 | Rua Maranhão, 242                       | Chácara do Solar I         | 1   | 1             | 1                     |
| 16   | Colégio Municipal "Cora Coralina"               | Segunda a Sexta 07h00 às 17h00 | Av. Joaquim Teixeira, nº 434 -          | Bairro Cidade São Pedro    | 1   | 1             | 1                     |
| 17   | Colégio Municipal "Curumim I"                   | Segunda a Sexta 07h00 às 17h00 | Rua Anhembi, 194                        | Centro - Jd. Prof. Benoá   | 1   | 1             | 1                     |
| 18   | Colégio Municipal "Débora Regina dos Santos"    | Segunda a Sexta 07h00 às 17h00 | Rua Mauro, s/nº                         | Vila Maclape               | 1   | 1             | 1                     |



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

|    |  |                                   |                                       |                              |   |   |   |
|----|--|-----------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|---|---|---|
| 19 | Colégio Municipal<br>"Deputado Ulysses<br>Silveira Guimarães"    | Segunda a Sexta<br>07h00 às 22h40 | Rua do Gavião,<br>179                 | Cidade São<br>Pedro          | 1 | 1 | 1 |
| 20 | Colégio Municipal<br>"Dona Celina da<br>Costa Machado<br>Silva"  | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | Rua<br>Constantinopla,<br>909         | Jardim Isaura                | 1 | 1 | 1 |
| 21 | Colégio Municipal<br>"Dr. Álvaro Ribeiro"                        | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | Rua Veneza, 377                       | Jardim Isaura                | 1 | 1 | 1 |
| 22 | Colégio Municipal<br>"Dr. Paulo Octávio<br>Botelho"              | Segunda a Sexta<br>07h00 às 22h40 | Av. Fortunato<br>Camargo, 2.000       | Cidade São<br>Pedro          | 1 | 1 | 1 |
| 23 | Colégio Municipal<br>"Dr. Sebastião F. de<br>Athayde"            | Segunda a Sexta<br>07h00 às 16h00 | Estrada<br>Municipal São<br>João, 119 | Itaim Mirim                  | 1 | 1 | 1 |
| 24 | Colégio Municipal<br>"Dr. Zilda Arns<br>Neumann"                 | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | Rua Gabriel Jorge<br>Salomão, 476     | Chácara<br>Solar I           | 1 | 1 | 1 |
| 25 | Colégio Municipal<br>"Educador Paulo<br>Freire"                  | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | Rua da Fartura,<br>1.001              | Jardim Itapoã                | 1 | 1 | 1 |
| 26 | Colégio Municipal<br>"Governador André<br>Franco Montoro"        | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | Rua do Zodíaco,<br>17/A               | Chácara<br>Solar III         | 1 | 1 | 1 |
| 27 | Colégio Municipal<br>"Governador Mário<br>Covas Júnior"          | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | Rua das<br>Bananeiras, 1.445          | Parque<br>Santana II         | 1 | 1 | 1 |
| 28 | Colégio Municipal<br>"Holmes Villar"                             | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | Estrada Polidoro,<br>175              | Sítio do<br>Rosário          | 1 | 1 | 1 |
| 29 | Colégio Municipal<br>"João de Barro"                             | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | Rua Venus, 653                        | Chácara<br>Solar II          | 1 | 1 | 1 |
| 30 | Colégio Municipal<br>Jose Soares dos<br>Santos - Sr Deca         | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | Rua Diamante, 95                      | Refúgio dos<br>Bandeirantes. | 1 | 1 | 1 |
| 31 | Colégio Municipal<br>"Luiz Carlos<br>Barbosa"                    | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | Avenida Candido<br>Portinari, 360     | Colinas da<br>Anhanguera     | 1 | 1 | 1 |
| 32 | Colégio Municipal<br>"Magia das Cores"                           | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | Rua Botucatu, 14                      | Jardim Itapoã                | 1 | 1 | 1 |
| 33 | Colégio Municipal<br>"Manoel Jacob<br>Cremm"                     | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | Estrada do Ingai,<br>nº 1.620         | Bairro Ingai                 | 1 | 1 | 1 |
| 34 | Colégio Municipal<br>"Maria Clara<br>Machado"                    | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | Rua Aquilino de<br>Moraes, 105        | Recanto<br>Silvestre         | 1 | 1 | 1 |
| 35 | Colégio Municipal<br>"Maria Fernandes<br>Machado de<br>Oliveira" | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | Rua do Rubi, 330                      | Refúgio dos<br>Bandeirantes. | 1 | 1 | 1 |
| 36 | Colégio Municipal<br>"Maria Izabel<br>Fernandes Barboza"         | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | Rua Estrela<br>Dalva, 659             | Bairro 120                   | 1 | 1 | 1 |



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

|    |  |                                   |   |                             |   |   |   |
|----|--|-----------------------------------|---|-----------------------------|---|---|---|
| 37 | Colégio Municipal<br>"Montanha Encantada"                                | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | Rua Caquizeiros,<br>45                        | Parque<br>Santana           | 1 | 1 | 1 |
| 38 | Colégio Municipal<br>"Monteiro Lobato"                                   | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | Rua Honduras,<br>287                          | Jardim São<br>Luiz          | 1 | 1 | 1 |
| 39 | Colégio Municipal<br>"Norberto Reginaldo<br>da Rocha"                    | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | Rua Peru, 102 –<br>Recanto<br>Maravilha III – | Cururuquara                 | 1 | 1 | 1 |
| 40 | Colégio Municipal<br>"Padre Anacleto de<br>Camargo"                      | Segunda a Sexta<br>07h00 às 22h40 | Rua Di<br>Cavalcanti, 888                     | Colinas da<br>Anhanguera    | 1 | 1 | 1 |
| 41 | Colégio Municipal<br>"Papa João Paulo II"                                | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | Rua da Tainha,<br>29                          | Cidade São<br>Pedro         | 1 | 1 | 1 |
| 42 | Colégio Municipal<br>"Pingo de Gente"                                    | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | Rua dos<br>Caquizeiros, 11                    | Parque<br>Santana           | 1 | 1 | 1 |
| 43 | Colégio Municipal<br>"Prefeito Bernardino<br>Marques da Silva"           | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | Rua do Gavião,<br>360                         | Cidade São<br>Pedro         | 1 | 1 | 1 |
| 44 | Colégio Municipal<br>"Prefeito João José<br>de Oliveira"                 | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | Rua Espacial, 105                             | Recanto<br>Pereira          | 1 | 1 | 1 |
| 45 | Colégio Municipal<br>"Presidente<br>Juscelino Kubitschek<br>de Oliveira" | Segunda a Sexta<br>07h00 às 16h00 | Rua Curitiba, 179                             | Cidade São<br>Pedro         | 1 | 1 | 1 |
| 46 | Colégio Municipal<br>"Presidente<br>Tancredo de<br>Almeida Neves"        | Segunda a Sexta<br>07h00 às 22h40 | Av. Moacir da<br>Silveira, 898/A -            | Jardim Isaura               | 1 | 1 | 1 |
| 47 | Colégio Municipal<br>"Prof. Aldônio<br>Ramos Teixeira"                   | Segunda a Sexta<br>07h00 às 22h40 | Rua Gêmeos, 50                                | Parque<br>Santana           | 1 | 1 | 1 |
| 48 | Colégio Municipal<br>"Prof. Carlos Alberto<br>de Siqueira"               | Segunda a Sexta<br>07h00 às 22h40 | Rua Sorocaba, 02                              | Bairro Vila<br>Maria Nazaré | 1 | 1 | 1 |
| 49 | Colégio Municipal<br>"Prof. Imídeo<br>Giuseppe Nérici"                   | Segunda a Sexta<br>07h00 às 22h40 | Rua Gabriel Jorge<br>Salomão, 13-C            | Vila Sabrina                | 1 | 1 | 1 |
| 50 | Colégio Municipal<br>"Prof. João<br>Sant'Anna"                           | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | Rua Angelina<br>Negri Gilli, s/nº             | Votuparim                   | 1 | 1 | 1 |
| 51 | Colégio Municipal<br>"Profª. Alba de<br>Mello Bonilha"                   | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | Rua Nelson<br>Piccinini Miguel,<br>10         | Jardim<br>Frediani          | 1 | 1 | 1 |
| 52 | Colégio Municipal<br>"Profª. Ana<br>Aparecida<br>Sant'Anna"              | Segunda a Sexta<br>07h00 às 22h40 | Avenida das<br>Conchas, 151 -                 | Cidade São<br>Pedro         | 1 | 1 | 1 |
| 53 | Colégio Municipal<br>"Profª. Ana Siqueira<br>Teani"                      | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | Estrada Velocino<br>de Araujo Bastos,<br>s/nº | Sítio do<br>Morro           | 1 | 1 | 1 |

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLEUSA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-N3GG-D5QX-63EC-4Y1F



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

|    |   |                                   |  |                          |   |   |   |
|----|---|-----------------------------------|--|--------------------------|---|---|---|
| 54 | Colégio Municipal<br>“Profª. Benedita<br>Odette de Moraes<br>Savóia”    | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | Rua Espanha,<br>516                                  | Jardim São<br>Luís       | 1 | 1 | 1 |
| 55 | Colégio Municipal<br>“Profª. Daisy Moraes<br>Chaves Nicolas”            | Segunda a Sexta<br>07h00 às 16h00 | Estrada<br>Municipal Sítio<br>do Moinho, nº<br>421   | Germano                  | 1 | 1 | 1 |
| 56 | Colégio Municipal<br>“Profª. Emília Gil<br>D’Assunção”                  | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | Rua John Graz,<br>130                                | Colinas da<br>Anhanguera | 1 | 1 | 1 |
| 57 | Colégio Municipal<br>“Profª. Helena<br>Chaves Demange”                  | Segunda a Sexta<br>07h00 às 16h00 | Rua Flora, 10 -                                      | Jaguari                  | 1 | 1 | 1 |
| 58 | Colégio Municipal<br>“Profª. Hortência<br>Alves dos Santos”             | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | Rua Piauí, 230 -                                     | Jardim das<br>Avencas    | 1 | 1 | 1 |
| 59 | Colégio Municipal<br>“Profª. Leda Caira”                                | Segunda a Sexta<br>07h00 às 22h40 | Rua Lua<br>Minguante, 191                            | Várzea dos<br>Souzas     | 1 | 1 | 1 |
| 60 | Colégio Municipal<br>“Profª. Maria<br>Apparecida de<br>Miranda”         | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | Estrada Polidoro,<br>s/nº                            | Sítio do<br>Rosário      | 1 | 1 | 1 |
| 61 | Colégio Municipal<br>“Profª. Ricarda dos<br>Santos Branco”              | Segunda a Sexta<br>07h00 às 22h40 | Rua Via Láctea,<br>55                                | Jaboticabeira<br>s       | 1 | 1 | 1 |
| 62 | Colégio Municipal<br>“Profª. Ruth de<br>Azevedo Silva<br>Rodrigues”     | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | Rua México, 71                                       | Jardim São<br>Luiz       | 1 | 1 | 1 |
| 63 | Colégio Municipal<br>“Raio de Sol”                                      | Segunda a Sexta<br>07h00 às 17h00 | Av. Brasil 626 -<br>Prédio Novo)                     | Jardim São<br>Luiz       | 1 | 1 | 1 |
| 64 | Colégio Municipal<br>“Senador Teotônio<br>Vilela”                       | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | Rua Órbita, 954                                      | Chácara<br>Solar II      | 1 | 1 | 1 |
| 65 | Colégio Municipal<br>“Sete Anões”                                       | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | Rua Ernesto de<br>Fiori, s/nº                        | Colinas da<br>Anhanguera | 1 | 1 | 1 |
| 66 | Colégio Municipal<br>“Tenente General<br>Gaspar de Godói<br>Colaço”     | Segunda a Sexta<br>07h00 às 22h40 | Rua Coronel<br>Raimundo, 32                          | Centro                   | 1 | 1 | 1 |
| 67 | Colégio Municipal<br>“Tom Jobim”  | Segunda a Sexta<br>07h00 às 18h00 | Av. Marcos<br>Penteado de<br>Ulhoa Rodrigues,<br>820 | Tamboré                  | 1 | 1 | 1 |
| 68 | Colégio Municipal<br>“Vereador Reinaldo<br>Ascêncio Santos<br>Ferreira” | Segunda a Sexta<br>07h00 às 22h40 | Av. Itayê, 500                                       | Colinas da<br>Anhanguera | 1 | 1 | 1 |



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

**SAÚDE:**

| Item | Local                   | Horário de Funcionamento | Logadouro                   | Bairro     | Qtd de controlador disponível por período | Qtd de Alarme | Qtd de DVR 16 Câmeras |
|------|-------------------------|--------------------------|-----------------------------|------------|---|---------------|-----------------------|
| 69   | PRONTO SOCORRO INFANTIL | 24 HORAS                 | Rua Edgard de Moraes, nº707 | Centro     | 4   | 0             | 3                     |
| 70   | UPA - Fazendinha        | 24 HORAS                 | Rua Salvador, nº 51         | Fazendinha | 5   | 0             | 3                     |
| 71   | HOSPITAL SANTA ANA      | 24 HORAS                 | Rua Edgard de Moraes, nº707 | Centro     | 5   | 0             | 3                     |
| 72   | MATERNIDADE SANTA ANA   | 24 HORAS                 | Rua Edgard de Moraes, nº707 | Centro     | 8   | 0             | 4                     |

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**

As empresas participantes deverão obrigatoriamente apresentar composição de custos unitários, conforme modelo abaixo, ficando facultado a inclusão de itens e a alteração de índices, desde que devidamente justificado, bem como apresentar cópia simples da convenção coletiva da categoria.

| COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - SANTANA DE PARNAÍBA |      |                                     |             |              |
|--|------|-------------------------------------|-------------|--------------|
| ITEM                                       | QTDE | POSTOS DE SERVIÇOS                  | REMUNERAÇÃO |              |
|  |      |                                     | UNITÁRIO    | TOTAL        |
| 1  |      | Controlador de Acesso 44hs Semanais |             |              |
| 2  |      | Supervisor                          |             |              |
| 1  |      | horas extras                        |             |              |
| 2  |      | Add Noturno                         |             |              |
| 3  |      | Periculosidade                      |             |              |
| 4  |      |                                     |             | R\$ -        |
| <b>TOTAL</b>                               |      |                                     |             | R\$ -        |
| <b>SUB-TOTAL</b>                           |      |                                     |             | <b>R\$ -</b> |
| <b>RESERVA TÉCNICA</b>                     |      |                                     |             |              |
| <b>TOTAL</b>                               |      |                                     |             | <b>R\$ -</b> |
| <b>I – ENCARGOS SOCIAIS</b>                |      |                                     |             |              |
| <b>GRUPO A</b>                             |      |                                     |             |              |
| ITEM                                       |      | DESCRIÇÃO                           | %           | TOTAL        |
| 1  |      | Previdência Social                  | 20,0000%    |              |
| 2  |      | FGTS                                | 8,0000%     |              |
| 3  |      | Salário Educação                    | 2,5000%     |              |
| 4  |      | SESI/SESC                           | 1,5000%     |              |
| 5  |      | SENAI/SENAC                         | 1,0000%     |              |



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

|   |  |                 |              |
|---|--|-----------------|--------------|
| 6   | INCRA  | 0,2000%         |              |
| 7   | Riscos de Acidente de Trabalho                             | 3,0000%         |              |
| 8   | SEBRAE   | 0,6000%         |              |
| <b>TOTAL DO GRUPO A</b>                   |  | <b>36,80%</b>   | <b>R\$ -</b> |
| <b>GRUPO B – Tempo não Trabalhado I</b>   |  |                 |              |
| <b>ITEM</b>                               | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>%</b>        | <b>TOTAL</b> |
| 9   | Férias   | 9,1726%         | R\$ -        |
| <b>TOTAL DO GRUPO B</b>                   |  | <b>9,1726%</b>  | <b>R\$ -</b> |
| <b>GRUPO B' - Tempo não Trabalhado II</b> |  |                 |              |
| 10  | Faltas Abonadas  | 1,5285%         | R\$ -        |
| 11  | Faltas Legais  | 0,9049%         | R\$ -        |
| 12  | Licença Paternidade  | 0,0130%         | R\$ -        |
| 13  | Acidente de Trabalho                                       | 0,0570%         | R\$ -        |
| 14  | Aviso Prévio Trabalhado                                    | 0,0002%         | R\$ -        |
| <b>TOTAL DO GRUPO B'</b>                  |  | <b>2,5036%</b>  | <b>R\$ -</b> |
| <b>GRUPO C – Gratificações</b>            |  |                 |              |
| <b>ITEM</b>                               | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>%</b>        | <b>TOTAL</b> |
| 15  | Adicional 1/3 Férias                                       | 3,4146%         | R\$ -        |
| 16  | 13º salário  | 9,3067%         | R\$ -        |
| <b>TOTAL DO GRUPO C</b>                   |  | <b>12,7213%</b> | <b>R\$ -</b> |
| <b>GRUPO D – Indenizações</b>             |  |                 |              |
| <b>ITEM</b>                               | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>%</b>        | <b>TOTAL</b> |
| 17  | Aviso Prévio indenizado + 13º, Férias e 1/3 constitucional | 0,9413%         | R\$ -        |
| 18  | FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado                   | 0,0338%         | R\$ -        |
| 19  | Indenização compensatória por demissão s/ justa causa      | 0,5127%         | R\$ -        |
| <b>TOTAL DO GRUPO D</b>                   |  | <b>1,4878%</b>  | <b>R\$ -</b> |
| <b>GRUPO E - Licença Maternidade</b>      |  |                 |              |
| <b>ITEM</b>                               | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>%</b>        | <b>TOTAL</b> |
| 20  | aprovisionam. Férias s/ licença maternidade                | 0,0707%         | R\$ -        |
| 21  | aprovisionam. 1/3 const. Férias s/ licença maternidade     | 0,0236%         | R\$ -        |
| 22  | Incidência Grupo A s/ Grupo licença maternidade            | 0,3185%         | R\$ -        |
| <b>TOTAL DO GRUPO E</b>                   |  | <b>0,4128%</b>  | <b>R\$ -</b> |



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

| <b>GRUPO F – Incidência do Grupo A</b>  |   |                |              |
|---|---|----------------|--------------|
| <b>ITEM</b>   | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>%</b>       | <b>TOTAL</b> |
| 23  | Incidência Grupo A x (Grupos B + B' + C)                | 8,9783%        | R\$ -        |
| <b>TOTAL DO GRUPO F</b>   |   | <b>8,9783%</b> | <b>R\$ -</b> |
|   |   | <b>%</b>       | <b>TOTAL</b> |
| <b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>   |   | <b>72,08%</b>  | <b>R\$ -</b> |
| <b>Valor total da Mão de Obra (Subtotal + Reserva Técnica) + Encargos Sociais = R\$</b> |   | <b>%</b>       | <b>R\$ -</b> |
| <b>II – INSUMOS</b>   |   |                |              |
| <b>ITEM</b>   | <b>DESCRIÇÃO</b>  |                | <b>TOTAL</b> |
| 1   | Vale Transporte   |                |              |
| 2   | Vale Refeição   |                |              |
| 3   | Dia do Trabalhador de Asseio e Conservação - 16 de maio |                |              |
| 4   | Benefício Natalidade                                    |                |              |
| 5   | Cesta Básica  |                |              |
| 6   | Assistência Social Familiar                             |                |              |
| 7   | Auxílio Creche  |                |              |
| 8   | Uniformes   |                |              |
| 9   | Acidente de trabalho                                    |                |              |
| 10  | PPR – Programa de Participação nos Resultados           |                |              |
| <b>SUBTOTAL DOS INSUMOS</b>   |   |                | <b>R\$ -</b> |
| 1   | Veículo + Combustível                                   |                |              |
| 2   | Câmeras + Alarmes de Monitoramento                      |                |              |
| <b>TOTAL DOS INSUMOS</b>  |   |                | <b>R\$ -</b> |
| <b>III – DEMAIS COMPONENTES</b>   |   |                |              |
| <b>ITEM</b>   | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>%</b>       | <b>TOTAL</b> |
| 1   | Despesas administrativas e operacionais                 | %              |              |
| 2   | Lucro   | %              |              |
| <b>TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES</b>   |   | <b>%</b>       |              |
| <b>IV – TRIBUTOS</b>  |   |                |              |
| <b>ITEM</b>   | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>%</b>       | <b>TOTAL</b> |
| 1   | ISSQN   | 3,00%          |              |
| 2   | COFINS  | 7,60%          |              |

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLEUSA CARVALHO. Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - Link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-N3GG-D5QX-63EC-4Y1F



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

|                           |             |               |              |
|---------------------------|-------------|---------------|--------------|
| 3                         | PIS/PASEP   | 1,65%         |              |
| 3                         | IRPJ / CSLL | 5,45%         |              |
| <b>TOTAL DOS TRIBUTOS</b> |             | <b>17,70%</b> | <b>R\$ -</b> |

**V – RESUMO GERAL**

**PREÇO MENSAL**

| <b>ITEM</b>                  | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>%</b> | <b>TOTAL</b> |
|------------------------------|--------------------|----------|--------------|
| 1                            | Mão de obra        |          |              |
| 2                            | Encargos sociais   |          |              |
| 3                            | Insumos            |          |              |
| 4                            | Demais Componentes |          |              |
| 5                            | Tributos           |          |              |
| <b>TOTAL DO PREÇO MENSAL</b> |                    |          | <b>R\$ -</b> |

|                     |              |
|---------------------|--------------|
| <b>VALOR MENSAL</b> | <b>R\$ -</b> |
|---------------------|--------------|

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| <b>TOTAL 12 MESES</b> | <b>R\$ -</b> |
|-----------------------|--------------|



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**CONTRATO N° 015/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

**CONTRATADA:** PAINEL MULTISERVICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283, Sítio do Morro, Santana de Parnaíba/SP, CEP-06517-520, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a empresa **PAINEL MULTISERVICOS LTDA.**, CNPJ nº 10.788.080/0001-45, estabelecida na Alameda Grajau, Nº 614, Conj Com 0208 Cond Office Grajau, Bairro Alphaville Centro Industrial E Empresarial/Alphav, Barueri/SP, CEP: 06.454-050, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **GILSON CUSTODIO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 19.237.388-2 nº SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 265.816.748-26, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que por força do Proc. Adm. nº 936/2022, que cuidou da Pregão Eletrônico nº 259/2022, na presença de duas testemunhas ao final assinadas, ficou justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa de engenharia, devidamente registrada no CREA, especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA** por meio de câmeras com tecnologia de reconhecimento facial e inteligência artificial, incluindo sistema de alarmes, com operação ininterrupta (vinte e quatro horas por dia, sete dias da semana), com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra necessária à execução do objeto (**LOTE 1**), pelo período de 30 (trinta) meses, conforme especificações descritas no Edital do Pregão Eletrônico nº 259/2022 e Anexo I - Termo de Referência (Anexo A deste contrato), os quais fazem parte integrante deste Contrato.



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**CLÁUSULA II – DOS PRAZOS e DAS CONDIÇÕES**

**2.1 Dos prazos**

**2.1.1 Da vigência do contrato:** 30 (trinta) meses, contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇO pela Contratada, emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

**2.1.1.1** O prazo deste Contrato pode ser prorrogado nos termos e condições permitidas pela legislação vigente, até o limite de 60 (sessenta) meses);

**2.1.2 De início da prestação dos serviços:** O início será imediato, após o recebimento da Ordem de Início de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

**2.1.2.1** O prazo acima poderá eventualmente ser prorrogado, se houver justificativa plausível e fundamentada, desde que solicitada com antecedência e seja aceita pela Secretaria requisitante;

**2.1.3** A não prorrogação de qualquer dos prazos acima por conveniência e necessidade desta Municipalidade, não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização, ficando ainda passível de sofrer as sanções legalmente admissíveis;

**2.2 Das condições**

**2.2.1** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações e exigências contidas no Anexo I do instrumento convocatório e a Contratada deverá zelar pelo bom andamento destes, sob pena de aplicação das sanções previstas em Contrato.

**CLÁUSULA III – DO VALOR CONTRATUAL**

**3.1** O presente instrumento tem o valor total de R\$R\$ 15.120.000,00 (quinze milhões, cento e vinte mil reais), e valores unitários conforme planilha detalhada anexa (Anexo B do contrato).

**3.2** Para fins de eventual reajuste Contratual adotar-se-á a variação acumulada do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), tomando-se por base o mês da apresentação das propostas, depois de transcorrido 01 (um) ano de prestação dos serviços, mediante solicitação da Contratada e anuência da Contratante, o qual será feito por meio de apostilamento.

**CLAUSULA IV – DO CANCELAMENTO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

4.1 O Contrato poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações referidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no artigo 8º da Lei Municipal nº 2700 de 10 de fevereiro de 2006.

4.1.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

4.1.1.1 os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 A rescisão poderá ser:

4.2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

4.2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura; ou

4.2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

4.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Constituem obrigações da CONTRATADA (além das mencionadas no Anexo I):

5.1.1 responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente (Fiscal, Trabalhista e outras que se apliquem ao ajuste);

5.1.2 selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

5.1.3 manter disciplina e cordialidade nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente ou em desacordo pelo CONTRATANTE;

5.1.4 Os serviços de deverão atender a todas as normas de segurança, devendo quando for o caso, serem acompanhadas por técnico responsável na forma da Lei.



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**5.1.5** manter os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo, quando danificados, serem reparados ou substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas;

**5.1.6** identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade;

**5.1.7** implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem o objeto dos serviços;

**5.1.8** responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, das normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE;

**5.1.9** assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias visando sanar eventuais falhas nos equipamentos ou nos serviços prestados;

**5.1.10** cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

**5.1.11** arcar com seguro de seus trabalhadores contra acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

**5.2** Em cumprimento às suas obrigações, cabe ainda à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações e daquelas estabelecidas em lei, sobre licitações:

**5.2.1** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

**5.2.2** Designar por escrito, no ato do recebimento da Ordem de Serviço, preposto (supervisor) que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

**5.2.3** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

**5.2.4** Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas (especialmente as exigências do Anexo I).